



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
139.2017
Processo: 01342000813.2017-48

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para ensaios microbiológicos no controle de qualidade de radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP.

EMPRESA.....

CGC nº.

RUA/AV.....

CIDADE.....ESTADO.....

BAIRRO.....CEP.....CONTATO.....

FONE(.....).....FAX(.....).....CORREIO

ELETRÔNICO (E.MAIL).....

.....

Recebemos, através do acesso ao site www.comprasnet.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Senhor Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o IPEN-CNEN/SP e essa empresa, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima ao Pregoeiro, através do e-mail: gcclicitacoes@ipen.br

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.

IPEN-CNEN/SP, 10 de outubro de 2017.

Antônio Helder Vieira
Pregoeiro



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
139.2017
PROCESSO Nº 01342000813/2017-48

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, por seu INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço global**, pelo regime de execução indireta, com observância do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº **11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971** e Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Seção I – DO OBJETO

01. A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para ensaios microbiológicos no controle de qualidade de radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP, segundo especificações e quantidades, estabelecidas neste Edital, em seu Anexo II – Termo de Referência, e dos autos do processo nº **0134000813/2017-48** que fazem parte integrante desse Edital, independente de transcrição.
02. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta de Contrato

Anexo II – Projeto Básico

Anexo III – Modelo de Planilha de Preços

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

Anexo V – Registro de Visita Técnica.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Seção II – DA CONDUÇÃO DO PREGÃO

03. A operação e condução deste Pregão serão feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por intermédio da Portaria IPEN-CNEN/SP nº 257 de 21 de agosto de 2017, em sessão pública, conforme abaixo indicado:

- 03.01. Local: www.comprasnet.gov.br
- 03.02. Data: 31.10.2017
- 03.03. Registro das Propostas: a partir da data de Publicação do Edital.
- 03.04. Horário: 10:00 hs. (horário de Brasília)

Seção III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04. Poderão participar desta licitação empresas que satisfaçam, entre outras exigências do edital, as seguintes condições:

- a) estejam credenciadas na forma prevista na Seção IV;
- b) tenham infra-estrutura para atender ao objeto licitado;
- c) estejam constituídas no Brasil, de acordo com as leis brasileiras;
- d) estejam devidamente cadastradas e regulares perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, não podendo constar qualquer apontamento que a desabone. Caso não esteja com a documentação regular perante esse Sistema, deverá **apresentar os documentos exigidos nas alíneas "c", "d", "e", "f", e "g" do item 31 deste Edital**;
- e) não se apresentem sob a forma de consórcio de empresas, qualquer que seja a modalidade de constituição;
- f) não estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CNEN-IPEN.
- g) não mantenham vínculo (técnico, econômico, financeiro, trabalhista, etc.) com servidor ou dirigente da CNEN. A composição acionária dos fornecedores vencedores será verificada pelo Pregoeiro e, em caso positivo, a contratação/aquisição não será efetivada.

4.1 A Comissão Especial de Licitações se reserva o direito de verificar junto ao sistema



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

SICAF, SIASG, CNPJ e CPF, este dois últimos administrados pela Receita Federal, o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos ou relações de parentesco, fato que, analisado em conjunto com outras informações, poderá indicar a ocorrência de fraudes contra o certame, em estreita sintonia com a posição fixada pelo TCU, através do Acórdão 2.136/2006 – 1º Câmara.

Seção IV - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

05. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.
06. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.
07. O credenciamento do licitante dependerá de registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de acesso ao Sistema.
08. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
09. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o IPEN-CNEN/SP, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Seção V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO

10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
12. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data de publicação do Edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão. Para tanto não deverá incluir, na fase que antecede os lances, dados que possa identificá-lo, como por exemplo, timbre, etc.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

13. Como requisito para a participação no pregão, o licitante através do Portal de Compras do Governo Federal – comprasnet deverá, obrigatoriamente, em campo próprio do sistema:

a) pronunciar-se quanto à ciência e concordância das condições do edital e seus anexos, bem como do cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) declarar para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**, nos termos da legislação vigente, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;

d) declarar que sua proposta para a referida licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo como que é estabelecido na IN nº 2 de 16.09.2009 da SLTI/MP. Tais condições são exigências do sistema eletrônico para participação, o não preenchimento dos campos indicados acarretará o não envio da Proposta para o início dos lances.

14. A Proposta de Preço contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, e a respectiva planilha de composição de preços conforme modelo Anexo III e os documentos solicitados no item 31 deverão ser encaminhados somente pelo Licitante que **apresentou o menor preço global**, por meio eletrônico através do www.comprasnet.gov.br, e/ou gqclitacoes@ipen.br, após o encerramento da etapa de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas, atualizada e em conformidade com o último lance ofertado. O proponente que não atender o prazo estabelecido, ou seja, não enviar sua proposta eletronicamente após o encerramento da etapa de lances, em conformidade com o último lance ofertado, será **desclassificado**.

14.01. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em moeda corrente nacional (R\$) expressa em algarismo e por extenso, que deverá ser completo, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

14.02. Tanto na Proposta de Preços quanto na fase de lances, será considerado somente o **valor global**, que deverá ser determinado obrigatoriamente utilizando-se a Planilha de Preços (Anexo III) deste Edital.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

14.03. Prazo de validade das condições propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura do Pregão.

14.04. A Proposta de Preços deverá conter razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer os produtos, objeto desta licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, nome do Banco, código da agência e número da conta corrente, para efeito de pagamento. Anexo a esta proposta de Preços deverá estar as informações concernente a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).

15. Os originais da Proposta de Preços e dos documentos solicitados no item 31 deverão ser entregues no **IPEN-CNEN/SP à Av. Prof. Lineu Prestes nº 2242 - Butantã - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" CEP. 05508-000 São Paulo - SP, A/C Sr. Pregoeiro – Pregão número 139.2017**, no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas**, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

16. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

16.01. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

17. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Seção VI - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

18. **A partir das 10:00 horas do dia 31.10.2017** e em conformidade com o item 12 deste Edital, terá início a sessão pública deste **Pregão Eletrônico nº 139.2017**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital.

Seção VII - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

19. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

19.01. Os licitantes deverão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

19.02. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

19.03. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, **em consonância com o disposto no artigo 2º da IN SLTI/MPOG 3 DE 04.10.2013, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 4 de 15/10/2013.**

19.04 Os lances enviados em desacordo com o item 19.03 serão descartados automaticamente pelo sistema.

20. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

21. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

21.01. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

21.02. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

22. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

23. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

24. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

25. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição.

26 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo *on-line* para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa, o sistema disponibiliza um *chat* bilateral, sempre a partir de comunicação do Pregoeiro.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

26.01. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através do *chat* bilateral, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e **sociedade cooperativa**.

26.02. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e **sociedade cooperativa** forem iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

26.03. Para efeito do disposto no subitem 26.01, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a **sociedade cooperativa** melhor classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou **sociedade cooperativa**, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 26.02, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou **sociedade cooperativa** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 26.02, o próprio sistema “comprasnet” irá identificar a vencedora do certame;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

26.04. O disposto no subitem 26.03 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

26.05. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate técnico, conforme disposto no subitem 26.03, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação.

26.06. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Seção VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

27. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto licitado.
28. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.
29. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 29.01. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 29.02. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor.

Seção IX - DA HABILITAÇÃO

30. Efetuados os procedimentos previstos na seção VII deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação dessa(s) licitante(s).
31. A habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) far-se-á mediante a comprovação de sua regularidade fiscal e da apresentação dos documentos abaixo em papel timbrado da empresa, datada com carimbo, assinada, rubricada em todas as folhas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas:
- a) **Documento(s)**, idôneo(s) comprobatório(s) de que a licitante tenha fornecido produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto da presente licitação, tais como, notas fiscais, atestados de capacidade técnica, fornecidos por cliente (entidade pública ou empresas privadas), entre outros;
 - b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - c) **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade do documento;
 - d) **Certidão Negativa de Débito - (CND)** emitida pelo INSS, dentro do prazo de validade do documento;



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

- e) **Certificado de Regularidade de Situação (CRS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular perante o FGTS, dentro do prazo de validade do documento;
- f) **Comprovação Jurídica** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de **sociedade empresarial** e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) **Qualificação Econômico-Financeira** será feita mediante a apresentação da seguinte documentação:
- g1) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- g2) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- g3) A boa situação financeira a que se refere a alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g.3.1 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por centos) do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativa à data da apresentação da proposta, mediante a apresentação do balanço patrimonial, admitida a atualização para esta data, por meio de índices oficiais.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

g.3.1.1 Tratando-se de Sociedade Cooperativa, o documento citado na “**alínea g.3.1**” deverá ser apresentado acompanhado da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe ao artigo 112 da Lei 5.764/1971, ou de uma declaração, sob penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

- h) Declaração**, conforme Anexo **IV**, certificado a inexistência de fatos supervenientes à sua habilitação;
- i)** Para Licitantes qualificados como empresário ou sociedade empresarial, apresentar **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, com vistas a comprovar a condição jurídica de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos exatos termos do artigo 8º da Instrução Normativa do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30 de abril de 2007.
- j)** Licitantes estabelecidas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, também deverão apresentar a documentação exigida nas **alienas “c” - “d” - “e” deste item 31**, no entanto, caso essa documentação apresente alguma restrição, a Licitante deverá apresentar Declaração que comprovará referida regularidade fiscal, dentro do prazo de validade do documento **em estrita consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 123.2006 com redação dada pela LC nº 155/2016**, ou seja após **cinco dias úteis** contados a partir de sua classificação como vencedora do certame
- k)** Para Licitantes qualificadas como **sociedade cooperativa apresentar: ata** de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como, o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias e ata de sessão em que os cooperados autorizam a sociedade cooperativa a fornecer o objeto da Licitação.
- l)** **Atestado de Visita Técnica - As** licitantes deverão proceder o **Agendamento**, através do Fone: (11) 3133-9529 ou (11) 3133-8957, no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP, no período de **08 (oito) dias úteis**, contado a partir da publicação da Abertura do Certame, no Diário Oficial da União, para inteirar-se em profundidade sobre a real dimensão dos serviços, conforme Documento de **Registro de Visita Técnica - Anexo V** deste edital e receber informações adicionais, caso necessário, com elaboração de **Ata para cada licitante com a emissão de Atestado de Visita Técnica**. A visita será acompanhada pelo(s) Sr(s): Jair Mengatti e/ou Paulo Sergio



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Galiazzi.

31.01. A documentação prevista acima deverá ser encaminhada pela Licitante classificada em primeiro lugar, conforme mencionado no item 14 deste Edital, com posterior encaminhamento desses originais, ou cópias autenticadas, conforme mencionado no item 15 deste Edital.

31.02. As licitantes cadastradas no SICAF (documentação obrigatória - válida e habilitação parcial - válida), estão dispensadas de apresentar os documentos solicitados nas letras "c", "d", "e", "f", e "g" do item 31.

31.03. A licitante melhor colocada, caso esteja com a documentação vencida no SICAF, deverá apresentar a documentação de **comprovação de regularidade fiscal; de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira**, através do e.mail gcclicitacoes@ipen.br, no prazo de 02 (duas) horas, e encaminhar os originais ou cópia autenticada dos documentos faltantes em até 72 (setenta e duas) horas, **a contar do encerramento da sessão do pregão.**

31.04 – A licitante melhor colocada, **se Microempresa, empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa** caso esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de regularização assegurado no § 1º do artigo 43 da Lei 123.2006, **com redação dada pela LC nº 155/2016.**

32. A situação regular quanto à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal da licitante cadastrada no SICAF (cadastramento válido) será confirmada por meio de consulta *online* logo após a sessão do Pregão.

33. Procedida à consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.

33.01. Para efeito de habilitação também será realizada consulta ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, através do Portal da Transparência (www.transparencia.gov.br), e no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço www.cnj.jus.br, sendo impressa declaração demonstrativa da Licitante.

33.02. Fica a licitante ciente também que o IPEN-CNEN/SP poderá realizar diligências para verificar a adequação dos materiais às exigências do edital, em especial, em relação ao cumprimento do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental. Caso não se confirme essa adequação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a Licitante será **desclassificada**.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

34. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão **inabilitadas**.

35. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação, caso não haja interposição de recurso, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para homologação da licitação

Seção X - DOS RECURSOS

36. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

37. É assegurada aos licitantes vistas dos autos do processo, que permanecerão na sala da **Gerência de Contratos e Convênios, localizada no 2º andar do Bloco A, telefone (0xx11) 3133-8977**, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

38. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

39. No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

39.01. Rever sua decisão fundamentadamente;

39.02. Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

40. Nas situações previstas no item 39, deste Edital, o acolhimento do recurso importará a invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

41. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto **deste Edital** ao Licitante declarado vencedor.

42. A apresentação das razões recursais e contra razões deverão estar dentro do prazo legal, registradas no site www.comprasnet.gov.br e enviadas, também dentro do prazo legal, devidamente assinadas por representante credenciado da recorrente, através do endereço eletrônico: gcclicitacoes@ipen.br.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

43. Não serão conhecidas as razões recursais ou contrarrazões apresentadas após os respectivos prazos legais.

Seção XI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao Licitante vencedor e será homologado o procedimento licitatório, pelo Sr. Diretor de Área de Administração do Órgão Conveniado do IPEN-CNEN/SP.

45. Após a homologação o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido no Edital.

46. Efetuada a homologação, será esse ato tornado público através de publicação no Diário Oficial da União.

47. Fica resguardado o direito da Administração do IPEN-CNEN/SP, através de seu Diretor da Área Administrativa, homologar o procedimento licitatório, ou revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes e suficientes para justificar tal procedimento, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

48. Poderá o IPEN-CNEN/SP deixar de contratar a empresa licitante melhor classificada, se tiver conhecimento de algum fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade financeira, sua capacidade técnica ou administrativa, ou reduza sua capacidade de atendimento e cumprimento das obrigações assumidas, desqualificando-a, sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso de qualquer espécie.

Seção XII - DO CONTRATO

49. Após a publicação dos atos de homologação e adjudicação, será emitido Nota de Empenho e entregue à adjudicada através de seu representante, ficando esta obrigada a assinar o respectivo contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

49.01. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, se solicitado pela adjudicada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do IPEN-CNEN/SP.

49.02. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato.

49.03. O futuro contrato a ser celebrado obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, inclusive



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

no que concerne ao seu artigo 55 – inciso XII. ...”Art. 55 São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem: ... XII a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

50. Caso o Licitante vencedor da licitação não faça a comprovação referida no item 49.02 deste Edital ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

51. Após a publicação do ato de homologação no DOU, a adjudicada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhar correspondência à Gerência de Contratos e Convênios – GCC do IPEN-CNEN/SP, com os dados do responsável que assinará o contrato e a procuração ou outro instrumento que lhe outorgue tais poderes.

52. O prazo do contrato a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Seção XIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

53. Além do estipulado nos demais itens deste Edital, a adjudicada/contratada e o IPEN-CNEN/SP ficarão obrigados a:

53.01. CONTRATADA:

- a) Garantir fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- b) Fornecer os produtos, objeto deste edital, dentro das especificações e na quantidade prevista no Termo de Referência – Anexo II do Edital, comprometendo-se a repor os produtos entregues fora das especificações por outros que correspondam às especificações exigidas sem qualquer ônus ou despesas para o IPEN-CNEN/SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- c) Fornecer os produtos, objeto deste edital, acompanhados de número de lote, certificado de análise, data de validade e da **marca PLASTLABOR**, por tratar-se de produto testados e validados;
- d) Manter, durante toda a execução do futuro Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação**



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

exigidas na licitação, inclusive no que concerne à regularidade fiscal, comprovação jurídica e qualificação econômico- financeira expressa nas **alíneas “b”- “c” – “d” – “e” - “f” e “g” do item 31 do Edital;**

- e) Preservar o nome da Instituição para a qual foi contratada, responsabilizando-se pelo seu uso indevido;
- f) Oferecer garantia dos produtos ofertados, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo por parte do fiscal do contrato.
- g) Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando- o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito dele decorrentes em quaisquer operações de desconto bancário;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais estabelecidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- i) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigência do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescentado pela Lei nº 9.854, de 27.10.99;
- j) Atender com presteza o servidor designado para realizar inspeção técnica do recebimento dos materiais;
- k) Fornecer os produtos de acordo com o estabelecido neste Edital, com técnicas que garantam a qualidade dos mesmos e em rigorosa observância aos procedimentos de segurança inerentes a esse tipo de fornecimento e tudo mais que for necessário à sua perfeita execução ainda que não expressamente mencionado;
- l) Atender com presteza às solicitações do IPEN-CNEN/SP, que se relacionarem com o objeto deste Edital;
- m) Responsabilizar-se pela substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus adicional para o IPEN-CNEN/SP e enquanto não tiverem sido definitivamente aceitos, caso não se encontrem dentro das especificações técnicas estabelecidas neste Edital e diverjam do que foi solicitado, incorrendo a futura Contratada, no caso de seu descumprimento, nas penalidades da seção XIV deste Edital.

53.02. IPEN-CNEN/SP:



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

- a) Pagar com pontualidade o preço acordado;
- b) Cumprir todas as normas e condições do presente Edital;
- c) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;
- d) Expedir, por escrito, eventuais advertências, multas e penalidades dirigidas à Contratada;
- e) Notificar à Contratada quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato, pedindo providências para a regularização das mesmas;
- f) Realizar consulta ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, através do Portal da Transparência (www.transparencia.gov.br), sendo impressa declaração demonstrativa da licitante, e ao Cadastro Nacional de condenações por ato de improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço www.cnj.jus.br sendo impressa declaração demonstrativa da licitante;
- g) Realizar diligências para verificar a adequação **dos produtos** às exigências deste edital e de seu Anexo II, em especial, em relação ao cumprimento do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental. Caso não se confirme essa adequação e garantidos o contraditório e ampla defesa, o futuro contrato será rescindido;
- h) Cumprir o estabelecido no Art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, bem como suas alterações.

Seção XIV - DAS PENALIDADES

54. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital **e em seus anexos e das demais cominações legais**.

55. Na hipótese do não cumprimento do prazo para assinatura do contrato, de que trata o item 49 a licitante ficará sujeita, a critério do IPEN-CNEN/SP, às penalidades seguintes, sem



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

55.01. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, a ser cobrado **diretamente da licitante**, ou judicialmente, após ser inscrita na **Dívida Ativa da CNEN**;

55.02. Suspensão temporária do direito de participar, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, em licitação do IPEN-CNEN/SP;

56. Em função da natureza da infração, o IPEN-CNEN/SP poderá aplicar ainda à CONTRATADA, as penalidades de suspensão do direito de licitar, ou instruir o processo para que seja declarada inidônea para licitar ou contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e legislação complementar c/c inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

56.01 É facultado à Administração, quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo fixado neste Edital, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, em estrita consonância com o disposto no art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005.

57. No caso de não cumprimento das obrigações assumidas, ou caso as faça fora do convencionado, a futura Contratada ficará sujeita, a critério do IPEN-CNEN/SP, e conforme a gravidade do caso, a advertência escrita, até o máximo de duas, sendo que em seguida, na reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do futuro contrato.

57.01 Além das sanções previstas nos itens anteriores, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovado e aceitos pelo IPEN-CNEN/SP, caso a Contratada atrase a entrega dos produtos, ficará sujeita às seguintes multas:

57.01.01 - Multa diária de 0,10% (dez centésimos por cento), para atrasos de até 10 (dez) dias, incidente sobre o valor da fatura do mês previsto para entrega dos materiais;

57.01.02 - Multa diária de 0,15% (quinze centésimos por cento), para atrasos superiores a 10 (dez) dias, afastada a aplicação do dispositivo na alínea anterior, incidente sobre o valor da fatura do mês previsto para entrega dos materiais.

57.01.03 - O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como recusa de entrega do material ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa e aplicado a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, a ser inscrita na **Dívida Ativa da CNEN** e cobrado judicialmente.

58. Terão como ressalva para efeito da não aplicação das multas previstas nesta Seção os



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

casos fortuitos ou de força maior que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil ou, ainda, qualquer fato que o IPEN-CNEN/SP der causa e que venha a prejudicar ou impossibilitar a execução da obrigação.

59. Em nenhuma hipótese serão considerados casos fortuitos ou de força maior prejuízos que, eventualmente, venham a ser causados ao IPEN-CNEN/SP ou a terceiros por negligência, imprudência ou imperícia dos funcionários da Contratada, ou omissão de seus prepostos.

60. Qualquer evento considerado pela Contratada como previsto no **item 58**, deverá ser comunicado ao IPEN-CNEN/SP, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato, cabendo ao IPEN-CNEN/SP decidir sobre a procedência ou não das razões apresentadas.

61. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à futura Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

62. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

63 - O valor da multa aplicada, após o prazo recursal previsto no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93 e não aceito pelo IPEN-CNEN/SP, previsto no **item 61**, será descontado do pagamento eventualmente devidos pelo IPEN-CNEN/SP, ou se for o caso, será inscrita na Dívida Ativa da CNEN e cobrada judicialmente.

64.- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

65. No caso de rescisão do contrato por justa causa, o objeto contratual poderá ser entregue, nas mesmas condições originalmente pactuadas, a uma das licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

Seção XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

66. A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CNEN-IPEN o direito de rescisão nos termos do artigo 77, bem como nos casos citados no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

67. A rescisão do contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do IPEN-CNEN/SP, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- II. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- III. judicialmente, nos termos da legislação.

68. Em caso de rescisão, conforme o inciso I do item anterior aplicar-se-á, no que couber, os direitos decorrentes do artigo 80, da Lei nº. 8.666/93, que regularão os casos omissos.

Seção XVI - DA FISCALIZAÇÃO

69 - A CNEN-IPEN reserva-se o direito de exercer fiscalização sobre o fornecimento dos **produtos licitados** através de servidor credenciado, o qual estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar o equipamento que se encontrar em desacordo com o solicitado neste Edital e com as normas técnicas pertinentes.

69.01 - A Contratada estará obrigada a repor, no prazo de 02 (dois) dias uteis, qualquer material recusado pela fiscalização do IPEN-CNEN/SP em virtude de problemas devidamente comprovados

70 - Nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei nº 8.666/93, **os produtos serão recebidos** provisoriamente pelo Fiscal do futuro contrato, nos termos dos **itens 3 e 5 do Termo de Referência** - Anexo II deste Edital, no prazo de **02 (cinco) dias**. Após, no prazo de **+ 08 (oito) dias, totalizando 10 (dez) dias**, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto do futuro contrato, onde será observada sua qualidade, nos termos do Edital e de seu Anexo II. Após esse prazo será processado o pagamento, conforme item 72 deste Edital.

71 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do IPEN-CNEN/SP, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da futura contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no Pregão, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

Seção XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

72. O pagamento dos produtos entregues e **aceitos definitivamente** pela Fiscalização do



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

IPEN-CNEN/SP, será efetuado **mensalmente, obedecendo ao cronograma de entrega descrito no item 5 do Termo de Referência – Anexo II do Edital**, até o 20º (vigésimo) dia subsequente à apresentação pela contratada, junto ao Setor de Recebimento de Materiais da Gerência de Material e Patrimônio, da Nota Fiscal devidamente preenchida e detalhada, devendo indicar em seu corpo o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.

73. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à futura Contratada para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até que a futura Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o IPEN-CNEN/SP.

74. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela futura Contratada, mediante Ordem Bancária Crédito (OBC), ou por meio de Ordem Bancária Fatura (OBF), com código de barras, cumprindo-se o estabelecido no Art. 11 da IN-RFB nº 1.234 de 11.01.2012. Será considerada a data de pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária.

74.01. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, será realizado desde que a futura Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, no que se refere às retenções tributárias de que trata a Instrução Normativa (IN) da SRF nº 480 de 15/12/2004 com suas alterações; Instrução Normativa **RFB nº 971 de 13/11/2009**; Leis 13.701 e 14.042 de 24/12/2003 e 30/08/2005 respectivamente e **Decreto 53.151 de 17/05/2012** da Prefeitura Municipal de São Paulo - P.M.S.P.

75. O pagamento somente será processado se o CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura de serviços for aquele indicado na proposta apresentada pela futura Contratada na fase licitatória.

75.01. Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009 é obrigatório o faturamento por meio de Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada no endereço: nfe@ipen.br.

76. O pagamento somente será liberado após confirmação de que a futura Contratada continua regular perante o SICAF no que se refere a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública.

77. A CNEN-IPEN poderá reter o pagamento independentemente da aplicação das penalidades previstas na Seção XIV deste Edital, ou da faculdade de rescisão do contrato, em caso de faltas que, a critério do IPEN-CNEN/SP, prejudiquem a execução do contrato e até que as mesmas sejam sanadas.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

77.01. Conforme o disposto no art. 36 § 6º, da IN SLTI/MP nº 2, de 30.04.2008, alterada pela IN SLTI/MP nº 3, de 16.10.2009, a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando o contrato:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou:

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento dos produtos, ou utilizá-los com qualidade inferior à demandada.

77.02 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM =

Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

I = Índice de compensação financeira assim apurado: I =

$\frac{(TX/100)}{365}$

Seção XVIII – DO REAJUSTAMENTO

78. Qualquer reajustamento de preços cotados, só poderão ser repactuados, **desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano**, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir, vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de antecipações e de benefícios não previsíveis originariamente, em estrita conformidade com o disposto no caput [21] do artigo 2º c/c parágrafo primeiro [22] do artigo 3º, ambos da Lei 10.192, de 14/02/2001, considerando que, através de tal dispositivo legal, se admite o reajuste em contrato com prazo igual ou superior a um ano.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

78.01. O reajustamento poderá ser concedido, observando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a ser calculado da seguinte forma:

$$R = \frac{v(I - I_0)}{I_0}$$

ONDE:

R= valor do reajuste processado

V = valor contratual do fornecimento a ser reajustado

I₀ = índice do IPCA correspondente a data fixada para entrega da proposta da licitação

I = índice do IPCA relativo a data do reajuste.

Seção XIX - DA CAUÇÃO/FIANÇA

79. Nos termos do artigo 56 da lei nº 8666/93, fica a licitante vencedora dispensada de apresentar a garantia prevista no citado dispositivo legal.

Seção XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

80. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da verba “Material de Consumo” do Elemento Despesas 339030, e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias para atender às despesas da mesma natureza, e Programa de Trabalho da União n.º **19.662.2059.2478.0001**.

80.01. Conforme Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 39, de 13/12/2011 - “A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas, até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

Seção XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

81. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

82. A presente licitação teve seus recursos orçamentários previstos e incluídos no orçamento anual da CNEN, conforme determina o artigo 14 da Lei 8666/93.

83. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma Eletrônica para o endereço gclicitacoes@ipen.br.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

84. Os pedidos de Esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: gclicitacoes@ipen.br.

85. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou do processo.

86. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. O IPEN-CNEN/SP não disponibilizará suas instalações, equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

88. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada. Contudo após a abertura da sessão não caberá à desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

89. Da sessão pública realizada pela Pregoeira será lavrada ata circunstanciada, que registrará os fatos mais importantes ocorridos e serão assinadas pelas licitantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

90. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do começo e incluirá o do vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia em que não haja expediente no IPEN-CNEN/SP, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente normal no IPEN-CNEN/SP.

91 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital, e do contrato consequente com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 10 de outubro de 2017.

Antônio Helder Vieira
Pregoeiro

De acordo:

Jair Mengatti
Gerente Geral do Centro de
Radiofarmácia - CR
IPEN-CNEN/SP.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ANEXO I – Minuta de Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS NO CONTROLE DE QUALIDADE DE RADIOFÁRMACOS PRODUZIDOS NO CENTRO DE RADIOFARMACIA DO IPEN-CNEN/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (CNEN/IPEN) E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº XXX/2017
LIVRO Nº 001/2017
PROC. CNEN/IPEN Nº 01342000813/2017-48

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia consoante ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, “b”, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Wilson Aparecido Parejo Calvo, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado à Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, nº 80, Jardim Bonfiglioli, São Paulo - SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTI nº 928, de 02.03.2017 (DOU nº 50, de 14.03.17 – seção 2) e Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012 (DOU nº 243, pg. 6, Seção 1, de 18.12.12) e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014 (DOU nº 124, pg. 16, Seção 1, de 02.07.2014), ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado IPEN-CNEN/SP, e a empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., (cargo), portador(a) do R.G. nº e do CPF nº, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, conforme segue as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de produtos para ensaios microbiológicos no controle de qualidade de radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP, conforme condições e especificações técnicas, abaixo descritas e apresentadas no Termo de Referência – Anexo II do edital, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM		UR	QTD
1	<p>MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE ESTERELIDADE TRYPCASE SOY BROTH-TSB COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: 1) MEIO PARA A DETECCAO DE MOSTO, LEVEDURA E BACTERIA AEROBICA "SOYBEAN CASEIN DIGEST BROTH" (TSB) 2) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA (ORIGEM ANIMAL): 17 G - PEPTONA DE SOJA: 3,0 G - CLORETO DE SODIO: 5,0 G - FOSFATO DIBASICO DE POTASSIO: 2,5 G - DEXTROSE: 2,5 G 3) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES E ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARENCIA DO MEIO: AMARELO CLARO E LIMPIDO B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) CONTROLE DE VOLUME EM PROCESSO: 9,0 +/- 0,5 ML D) NIVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 14 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS E) PROMOCAO DE CRESCIMENTO: INOCULACAO MENOR OU IGUAL 100UFC E BOM CRESCIMENTO APOS 72 HS A 20-25°C, PARA CADA MICROORGANISMO ABAIXO: BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 F) PROMOCAO DE CRESCIMENTODE NUTRIENTES NOS MICROORGANISMOS ABAIXO: BACTEROIDES FRAGILIS - ATCC 25285: BOM CRESCIMENTO APOS 48 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 25923: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS CLOSTRIDIUM PERFRINGENS - ATCC 13124: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS 4) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO COM VALIDADE DE 1 ANO.</p>	FRASCO	3.200



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	- REFERENCIA: 03014 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTACAO: <u>CAIXA CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 9 ML CADA UM.</u>		
2	<p>MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE ESTERELIDADE TIOGLICOLATO COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: 1) COM INDICADOR OXIDO-REDUNDANTE UTILIZADO PARA A DETECCAO DE BACTERIA ANAEROBICA E CAPAZ DE DETECTAR BACTERIA AEROBICA. 2) O ANEL ROSA DO INDICADOR DE RESAZURINA DEVE SER MENOR OU IGUAL A 1 CM. 3) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA (ORIGEM ANIMAL): 15 G - L-CISTEINA: 0,5 G - DEXTROSE ANIDRA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 5,0 G - CLORETO DE SODIO: 2,5 G - TIOGLICOLATO DE SODIO: 0,5 G - RESAZURINA: 0,001G - AGAR: 0,75G</p> <p>4) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE E LIQUIDO VISCOSO COM COLORACAO LEVE ROSEA EM SUSPENSAO MENOR OU IGUAL 1 CM. B) PH: 7,1 +/- 0,2 C) CONTROLE DE VOLUME EM PROCESSO: 9,0 +/- 0,5 ML D) NÍVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 14 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. E) PROMOCAO DE CRESCIMENTO POR INOCULACAO DIRETA: INOCULACAO MENOR E IGUAL 100UFC E BOM CRESCIMENTO APOS 72 HORAS A 30-35 GRAUS CELSIUS, PARA CADA MICROORGANISMO ABAIXO: CLOSTRIDIUM SPOROGENES -ATCC 11437 STAPHYLOCOCCUS AUREUS -ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 F) PROMOCAO DE CRESCIMENTO DE NUTRIENTES NOS MICROORGANISMOS ABAIXO: BACTEROIDES FRAGILIS - ATCC 25285: BOM CRESCIMENTO APOS 48 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 25923: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS CLOSTRIDIUM PERFRINGENS - ATCC 13124: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS 5) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO COM VALIDADE DE 1 ANO.</p> <p>- REFERENCIA: 03015 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTACAO: <u>CAIXA CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 9 ML CADA UM.</u></p>	FRASCO	3.200



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

3	<p>PLACA AGAR SOJA TSA IRRADIADA COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: 1) PLACA DE CULTURA PARA A CONTAGEM DE BACTERIAS. 2) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5 G - CLORETO DE SODIO: 5 G - LECITINA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5 G - TIOSULFATO DE SODIO PENTAHIDRATADO: 0,5 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 15 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARENCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM E) NIVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULACAO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50 PER COMPARADO A UM LOTE DE REFERENCIA DE TSA DOS MICROORGANISMOS ABAIXO: ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIACAO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIACAO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MINIMA: 4 MESES.</p> <p>- REFERENCIA: 01139 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTACAO: <u>PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</u></p>	UN	7.000
4	<p>PLACA AGAR SABOURAUD COM GLICOSE E GELOSE 2 PORCENTO, 1) PLACA DE CULTURA PARA A CONTAGEM DE LEVEDURAS E BOLORES. 2) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - BIO-TRIPCASE: 5,0 G - BIO-TIONA: 5 G -</p>		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>GLUCOSE: 40,0 G - GELOSE: 15 G - PH: 5,6 5) O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPÉIA EUROPÉIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARENCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 5,6 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM E) NÍVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULACAO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE CLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50 PER COMPARADO A UM LOTE DE REFERENCIA DE TSA DOS MICROORGANISMOS ABAIXO: ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIACAO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIACAO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MINIMA: 3-4 SEMANAS.</p> <p>- REFERENCIA: 01284 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTACAO: <u>PACOTE</u> <u>CONTENDO 10 PLACAS.</u></p>	UN	4.500
5	<p>PLACA DE CULTURA AGAR MICROBIAL CONTENT TEST (MCTA) IRRADIADA 1) PLACA DE CULTURA QUE SE DESTINA AO CONTROLE MICROBIOLOGICO DE MAOS DE OPERADORES EM AMBIENTE DE SALAS LIMPAS DE HOSPITAIS E INDUSTRIAS FARMACEUTICAS. 2) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM. 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 6,0 G - CLORETO DE SODIO: 5,0 G - PIRUVATO DE SODIO: 2,0 G - LECITINA DE SOJA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5,0 G - TIOSULFATO DE SODIO PENTAHIDRATADO: 0,05 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 20,5 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR CONFORME</p>		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO/ESPECIFICACAO A) APARENCIA DO MEIO : AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM E) NIVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE SEM CONTAMINACAO APOS 4 DIAS A 20-25 C E 30-35 C. F) TESTE DE FERTILIDADE COM INOCULACAO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 C E > = 50 PER COMPARADO A UM LOTE DE REFERENCIA DE TSA, PARA OS SEGUINTE MICROORGANISMOS: - ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 - BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 - CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 - ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 - STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 - PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIACAO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIACAO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MINIMA: 2 MESES.</p> <p>REFERENCIA: 02019 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTACAO: <u>PACOTE</u> <u>CONTENDO 10 PLACAS</u></p>	UN	1.800
6	<p>PLACA COUNT-TACT IRRADIADA COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO 1) PLACA DE CULTURA QUE SE DESTINA AO CONTROLE MICROBIOLOGICO DE SUPERFICIES DO AMBIENTE DE SALAS LIMPAS DE HOSPITAIS E INDUSTRIAS FARMACEUTICAS, POR APLICACAO MANUAL OU UTILIZANDO UM APLICADOR. 2) DIAMETRO DA PLACA: 55 MM. 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 6,0 G - CLORETO DE SODIO: 5,0 G - PIRUVATO DE SODIO: 2,0 G - LECITINA DE SOJA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5,0 G - TIOSULFATO DE SODIO PENTAHIDRATADO: 0,05 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 20,5 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPÉIA</p>		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARENCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIAMETRO DA PLACA: 55 MM E) NIVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULACAO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50% COMPARADO A UM LOTE DE REFERENCIA DE TSA DOS MICROORGANISMOS ABAIXO. ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIACAO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIACAO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MINIMA: 4 MESES.</p> <p>- REFERENCIA: 02007 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTACAO: <u>PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</u></p>	UN	4.000
7	<p>PLACA AGAR DESCARTAVEL ESTERIL, TAMANHO: 90X15MM, COM MEIO DE CULTURA DESTINADO AO ISOLAMENTO PRIMARIO DE MICRORGANISMOS ANAEROBIOS FASTIDIOSOS, DENTRE OS QUAIS A BACTERIA CLOSTRIDIUM SPOROGENES. ASPECTO FISICO: GEL DE VISCOSIDADE FIRME COR: VERMELHO-ESCURO PH: 7,4±0,2 A 25 GRAUS C COMPOSICAO POR LITRO: HIDROLISADO DE PANCREATICO DE CASEINA 10,0G; PEPTONA DE CARNE DIGESTAO 5,0G; DIGESTO PANCREATICO DE CORACAO 3,0G; EXTRATO DE LEVEDURA 5,0G; AMIDO DE MILHO 1,0G; CLORETO DE SODIO 5,0G; ÁGAR 10,0-15,0G; SANGUE DESFIBRINADO DE CARNEIRO 50 ML E AGUA PURIFICADA 1000ML. O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA E FARMACOPEIA EUROPEIA.</p> <p>- REFERENCIA: 01000 - PLAST LABOR OU</p>	UN	350



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	EQUIVALENTE APRESENTAÇÃO: <u>PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</u>		
8	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO MOSSEL CARACTERISTICAS: APLICACAO: ENRIQUECIMENTO SELETIVO E DETECCAO DE ENTEROBACTERIAS COMPOSICAO: TUBOS DE VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 10 ML DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO MOSSEL, COR - VERDE, PH - 7,2 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 10 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 5 GRAMAS DE GLICOSE MONOIDRATADA, 8 GRAMAS DE FOSFATO DISSODICO HIDROGENADO DIHIDRATADO, 2 GRAMAS DE FOSFATO HIDROGENADO DE POTASSIO, 0,0135 GRAMAS DE VERDE BRILHANTE, 20 GRAMAS DE BILE DE BOI DESIDRATADA</p> <p>- REFERENCIA: 03177 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTAÇÃO: <u>CAIXA CONTENDO 10 TUBOS FRASCOS) DE 10ML CADA UM</u></p>	FRASCO	350
9	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR VRBG CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO ENUMERACAO E QUANTIFICACAO DE ENTEROBACTERIAS BILE TOLERANTES COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA AGAR VIOLETA VERMELHO NEUTRO BILE GLICOSE (VIOLET RED BILE GLUCOSE - VRBG) SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - PURPURA AVERMELHADO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 7 GRAMAS DE PEPTONA DE CARNE, 3 GRAMAS DE EXTRATO DE LEVEDURA, 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE GLICOSE MONOIDRATADA, 0,03 GRAMAS DE VERMELHO NEUTRO, 1,5 GRAMAS DE SAIS BILIARES, 0,002 GRAMAS DE CRISTAL VIOLETA, 15 GRAMAS DE AGAR</p> <p>- REFERENCIA: 01240 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTAÇÃO: <u>PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</u></p>	UN	560



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

10	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO MACCONKEY PARA CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS COLIFORMES EM AMOSTRAS DE AGUA, PRODUTOS E MATERIAS-PRIMAS FARMACEUTICAS COMPOSICAO: FRASCO DE VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 100 ML DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO MACCONKEY, COR - PURPURA, PH - 7,3 MAIS OU MENOS 0,1 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 5 GRAMAS DE BILE DE BOI DESIDRATADA, 20 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 10 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 0,01 GRAMAS DE PURPURA DE BROMOCRESOL. CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- REFERENCIA: 03489 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTACAO: <u>CAIXA CONTENDO 20 FRASCOS DE 90 ML.</u></p>	FRASCO	100
11	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR MACCONKEY CARACTERISTICAS: APLICACAO: CRESCIMENTO E ISOLAMENTO DE BACTERIAS GRAM-NEGATIVAS (ESPECIFICAMENTE E. COLI, SHIGELLA E SALMONELLA) EM AMOSTRAS DIVERSAS. COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA MACCONKEY SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO ROSEO, PH - 7,1 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 17 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 3 GRAMAS DE PEPTONA (CARNE E/OU CASEINA), 1,5 GRAMAS DE SAIS BILIARES (OU BILE DE BOI DESIDRATADA), 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 0,03 GRAMAS DE VERMELHO NEUTRO, 0,001 GRAMAS DE CRISTAL VIOLETA, 13,5 GRAMAS DE AGAR CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01035 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: <u>PACOTE CONTENDO 10 PLACAS EM CADA UM.</u></p>	UN	300



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

12	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO RAPPAPORT CARACTERISTICAS: APLICACAO: ENRIQUECIMENTO DE BACTERIAS DA ESPECIE SALMONELLA COM EXCECAO DE S. TYPHI E S. PARATYPHI COMPOSICAO: TUBOS DE VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 10 ML DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO RAPPAPORT, COR - AZUL, PH - 5,2 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 4,5 GRAMAS DE PEPTONA DE SOJA, 29 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO HEXAIDRATADO, 8 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 0,4 GRAMAS DE FOSFATO DE SODIO DIBASICO, 0,6 GRAMAS DE FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO, 0,036 GRAMAS DE VERDE MALAQUITA CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- REFERENCIA: 03368 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTACAO: <u>CAIXA CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 10 ML CADA UM.</u></p>	FRASCO	100
13	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA MODERADAMENTE SELETIVO AGAR XLD CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO DIFERENCIACAO DE ENTEROBACTERIAS COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA AGAR DESOXIGLICOLATO DE LISINA-XILOSE (XILOSE LYSINE SEOXICHOLATE - XLD) SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 3 GRAMAS DE EXTRATO DE LEVEDURA, 5 GRAMAS DE L-LISINA, 7,5 GRAMAS DE SACAROSE, 7,5 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 3,5 GRAMAS DE XILOSE, 2,5 GRAMAS DE DESOXIGLICOLATO DE SODIO, 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 6,8 GRAMAS DE TIOSULFATO DE SODIO, 0,8 GRAMAS DE CITRATO FERRICO AMONIACAL, 0,08 GRAMAS DE VERMELHO-FENOL, 13,5 GRAMAS DE AGAR</p> <p>- REFERENCIA: 01248 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTACAO: <u>PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</u></p>	UN	300



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

14	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR SAL MANITOL CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO E QUANTIFICACAO DE BACTERIAS DA ESPECIE STAPHYLOCOCCUS EM AMOSTRAS DIVERSAS COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPÁ, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA DE SAL MANITOL SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO CLARO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 5 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE CASEINA, 5 GRAMAS DE DIGERIDO PAPTIDICO DE TECIDO ANIMAL, 1 GRAMA DE EXTRATO DE CARNE, 75 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE D-MANITOL, 0,025 GRAMAS DE VERMELHO DE FENOL, 15 GRAMAS DE AGAR CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA - VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01047 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS.</p>	UN	300
15	<p>MEIO DE CULTURA SELETIVO ÁGAR CETRIMIDA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE BACTERIANA PSEUDOMONAS AERUGINOSA EM AMOSTRAS DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: PLACAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS COM TAMPÁ, MEDINDO 90 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA ÁGAR CETRIMIDA SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME , COR - AMARELO CLARA A INCOLOR, PH - 7,2 ± 0,2; CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA É COMPOSTO POR: 20 GRAMAS DE HIDROLISADO PANCREÁTICO DE GELATINA; 1,4 GRAMAS DE CLORETO DE MAGNÉSIO; 10 GRAMAS DE SULFATO DIPOTÁSSICO; 0,3 GRAMAS DE CETRIMIDA; 10 MILILITROS DE GLICERINA; 13,6 GRAMAS DE ÁGAR; ÁGUA SUFICIENTE PARA COMPLETAR 1000 MILILITROS CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPÉIAS AMERICANA E EUROPÉIA - VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01169 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>	UN	100



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA II – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ora contratado deverá seguir os procedimentos de fornecimento constantes do Anexo II do Edital, intitulado "Termo de Referência", o qual passa a fazer parte integrante deste Contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Esse Contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, inclusive no que concerne ao seu artigo 55 – inciso XII. ...”*Art. 55 São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem: ... XII a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.*

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central do IPEN-CNEN/SP, localizado na Av. Profº Lineu Prestes, 2.242 – Cidade Universitária, São Paulo, no 10º dia útil de cada mês constante no Cronograma de entrega descrito na Subcláusula quinta desta clausula II, nos horários das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, objeto deste contrato, da **marca PLASTLABOR**, por se tratar de materiais de reposição. Deve- se considerar na sua aplicação, a conectividade e integralidade do objeto ao sistema de ventilação já existente.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA é responsável pela substituição, sem ônus para a CNEN-IPEN, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, dos produtos não aprovados pela fiscalização do IPEN-CNEN/SP.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

SUBCLÁUSULA QUINTA – Cronograma de Entrega

ENTREGA / MES													
ITEM	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12ºMES	QTD.TOTAL
01	280	280	280	280	260	260	260	260	260	260	260	260	3.200
02	280	280	280	280	260	260	260	260	260	260	260	260	3.200
03	620	580	580	580	580	580	580	580	580	580	580	580	7.000
04	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	4.500
05	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
06	370	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	4.000
07	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	20	350
08	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	20	350
09	50	50	50	50	50	50	50	50	40	40	40	40	560
10	20			20			20			20		20	100
11	30	30	30	30	30	30	30	20	20	20	20	10	300
12	20			20			20			20		20	100
13	30	30	30	30	30	30	30	20	20	20	20	10	300
14	30	30	30	30	30	30	30	20	20	20	20	10	300
15	20			20			20			20		20	100
% PAGO	10 %	8%	8%	8 %	8%	8%	8 %	8%	8%	10 %	8%	8%	100%



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Além do estipulado nas demais Cláusulas deste Contrato, a CONTRATADA e o IPEN-CNEN/SP ficarão obrigadas a:

I - CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos, objeto deste contrato, dentro das especificações e na quantidade prevista no Termo de Referência – Anexo II do Edital, comprometendo-se a repor os produtos entregues fora das especificações por outros que correspondam às especificações exigidas sem qualquer ônus ou despesas para o IPEN-CNEN/SP no prazo de 02 (dois) dias úteis., .
- b) Fornecer os produtos, objeto deste contrato, acompanhados de número de lote, certificado de análise, data de validade e da marca **Plastlabor**, por tratar-se de produto testados e validados;
- c) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne a regularidade fiscal, comprovação jurídica e qualificação econômico-financeira expressa nas **alíneas “b”- “c” – “d” – “e” - “f” e “g” do item 31 do Edital;**
- d) Preservar o nome da Instituição para a qual foi contratada, responsabilizando-se pelo seu uso indevido;
- e) Oferecer garantia dos produtos ofertados, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo por parte do fiscal do contrato.
- f) Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito dele decorrentes em quaisquer operações de desconto bancário;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais estabelecidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigência do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescentado pela Lei nº 9.854, de 27.10.99;



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

- i) Atender com presteza o servidor designado para realizar inspeção técnica do recebimento dos materiais;
- j) Fornecer os produtos de acordo com o estabelecido neste contrato, com técnicas que garantam a qualidade dos mesmos e em rigorosa observância aos procedimentos de segurança inerentes a esse tipo de fornecimento e tudo mais que for necessário à sua perfeita execução ainda que não expressamente mencionado;
- k) Atender com presteza às solicitações do IPEN-CNEN/SP, que se relacionarem com o objeto deste Edital;
- l) Responsabilizar-se pela substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus adicional para o IPEN-CNEN/SP e enquanto não houverem sido definitivamente aceitos, caso não se encontrem dentro das especificações técnicas estabelecidas neste Edital e diverjam do que foi solicitado, incorrendo a Contratada, no caso de seu descumprimento, nas penalidades previstas neste instrumento contratual.

II - DO IPEN-CNEN/SP:

- a) Pagar com pontualidade o preço acordado;
- b) Cumprir todas as normas e condições do presente contrato;
- c) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução deste contrato;
- d) Expedir, por escrito, eventuais advertências, multas e penalidades dirigidas à CONTRATADA;
- e) Notificar à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas na execução deste contrato, pedindo providências para a regularização das mesmas;
- f) Realizar, periodicamente, consulta ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, através do Portal da Transparência (www.transparencia.gov.br), sendo impressa declaração demonstrativa da Contratada e ao Cadastro Nacional de condenações por ato de improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disponível no endereço www.cnj.jus.br sendo impressa declaração demonstrativa da Contratada;



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

- g) Realizar diligências para verificar a adequação do objeto deste contrato às exigências do edital e de seu Anexo II, em especial, em relação ao **cumprimento do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental. Caso não se confirme essa adequação e garantidos o contraditório e ampla defesa, este contrato será rescindido.
- h) Cumprir o estabelecido no Art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012, bem como suas alterações.

CLÁUSULA IV - DA FISCALIZAÇÃO

O IPEN-CNEN/SP reserva-se o direito de exercer fiscalização sobre o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato através de servidor credenciado, o qual estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar o(s) produto(s) que se encontrar em desacordo com o solicitado neste Contrato e com as normas técnicas pertinentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada estará obrigada a repor, no prazo de 02 (dois) dias uteis qualquer material recusado pela fiscalização do IPEN-CNEN/SP em virtude de problemas devidamente comprovados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei nº 8.666/93, **os produtos serão recebidos** provisoriamente pelo Fiscal deste contrato, nos termos dos **itens 3 e 5 do Termo de Referência** - Anexo II do Edital, no prazo de **02 (cinco) dias**. Após, no prazo de **+ 08 (oito) dias**, totalizando **10 (dez) dias**, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste contrato, onde será observada sua qualidade, nos termos do Edital e de seu Anexo II. Após esse prazo será processado o pagamento, conforme *caput* da cláusula VI deste Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CNEN-IPEN, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento Contratual, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA V – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste Contrato é de R\$
.....), sendo:

- Item 1 = R\$
- Item 2 = R\$
- Item 3 = R\$
- Item 4 = R\$
- Item 5 = R\$
- Item 6 = R\$
- Item 7 = R\$
- Item 8 = R\$
- Item 9 = R\$
- Item 10 = R\$
- Item 11 = R\$
- Item 12 = R\$
- Item 13 = R\$
- Item 14 = R\$
- Item 15 = R\$

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos materiais entregues e **aceitos definitivamente** pela Fiscalização do IPEN-CNEN/SP, será efetuado **mensalmente**, observando o cronograma de entrega descrito no item 5 do Termo de Referência – Anexo II do Edital, até o 20º (vigésimo) dia subsequente à apresentação pela CONTRATADA, junto ao Setor de Recebimento de Materiais da Gerencia de Materiais e Patrimônio, da Nota Fiscal devidamente preenchida e detalhada, devendo indicar em seu corpo o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à CONTRATADA para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o IPEN-CNEN/SP.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, mediante Ordem Bancária Crédito (OBC), ou por meio de Ordem Bancária Fatura (OBF), com código de barras, cumprindo-se o estabelecido no Art. 11 da IN-RFB nº 1.234 de 11.01.2012. Será considerada a data de pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, será realizado desde que a futura Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, no que se refere às retenções tributárias e contribuições que trata as Instruções Normativas (IN) - **RFB nº 971 de 13/11/2009 e 1.234 de 11/01/2012**; Leis 13.701 e 14.042 de 24/12/2003 e 30/08/2005 respectivamente e **Decreto 53.151 de 17/05/2012** da Prefeitura Municipal de São Paulo - P.M.S.P..

SUBCLÁUSULA QUARTA - O pagamento somente será processado se o CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura de serviços for aquele indicado na proposta apresentada pela CONTRATADA na fase licitatória.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009 é obrigatório o faturamento por meio de Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada no endereço: nfe@ipen.br.

SUBCLÁUSULA SEXTA - O pagamento somente será liberado após confirmação de que a CONTRATADA continua regular perante o SICAF no que se refere à Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública.

SUBCLÁUSULA SETIMA – O IPEN-CNEN/SP poderá reter o pagamento independentemente da aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII deste contrato, em caso de faltas que, a critério do IPEN-CNEN/SP, prejudiquem a sua execução e até que as mesmas sejam sanadas.

SUBCLÁUSULA OITAVA - Conforme o disposto no art. 36 § 6º, da IN SLTI/MP nº 2, de 30.04.2008, alterada pela IN SLTI/MP nº 3, de 16.10.2009, a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando o contrato:

- I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou:
- II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade inferior à demandada.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

SUBCLÁUSULA NONA - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666/93,

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Qualquer reajustamento de preços cotados, só poderão ser repactuados, **desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano**, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir, vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de antecipações e de benefícios não previsíveis originariamente, em estrita conformidade com o disposto no caput [21] do artigo 2º c/c parágrafo primeiro [22] do artigo 3º, ambos da Lei 10.192, de 14/02/2001, considerando que, através de tal dispositivo legal, se admite o reajuste em contrato com prazo igual ou superior a um ano.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O reajustamento poderá ser concedido, observando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a ser calculado da seguinte forma:

ONDE:

$$R = V (I - I_0) I_0$$

R= valor do reajuste processado

V = valor contratual do fornecimento a ser reajustado

I₀ = índice do IPCA correspondente a data fixada para entrega da proposta da licitação

I = índice do IPCA relativo a data do reajuste

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A prorrogação também será precedida de pesquisa de preços para aferir se o valor reajustado continua compatível com os preços correntes no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

No caso de não cumprimento das obrigações assumidas, ou caso as faça fora do convencionado, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da CNEN/IPEN, e conforme a gravidade do caso, a advertência escrita, até o máximo de duas, sendo que em seguida, na reincidência, será aplicada a **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - No caso de descumprimento do prazo fixado para entrega dos produtos, previsto na Cláusula II, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de mora, observados os seguintes critérios:

- a) Multa de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia, para atrasos de até 10 (dez) dias, incidente sobre o valor dos materiais não entregues;
- b) Multa de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 10 (dez) dias, afastada a aplicação do dispositivo na alínea anterior, incidente sobre o valor dos materiais não entregues;
- c) O atraso superior a 30 (trinta) dias, será considerado como recusa de entrega dos materiais ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa e aplicado a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, a ser inscrita na **Dívida Ativa da CNEN.**



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Terão como ressalva para efeito da não aplicação da multa prevista no caput desta Cláusula, os casos fortuitos ou de força maior que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil ou, ainda, qualquer fato que o IPEN-CNEN/SP der causa e que venha a prejudicar ou impossibilitar a execução dos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Em nenhuma hipótese, serão considerados casos fortuitos ou de força maior prejuízos que, eventualmente, venham a ser causados ao IPEN-CNEN/SP, por negligência, imprudência ou imperícia dos funcionários da contratada, ou omissão de seus prepostos.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Qualquer evento considerado pela CONTRATADA como previsto na **Subcláusula Segunda** da presente Cláusula deverá ser imediatamente comunicado à CNEN/IPEN, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CNEN-IPEN decidir sobre a procedência ou não das razões apresentadas.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - O valor da multa aplicada, após o prazo recursal previsto no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93 e não aceito pelo IPEN-CNEN/SP, previsto na **Subcláusula Quinta** da presente Cláusula, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CNEN-IPEN, ou se for o caso, será inscrita na **Dívida Ativa da CNEN** e cobrada judicialmente.

SUBCLÁUSULA OITAVA - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SUBCLÁUSULA NONA - Em função da natureza da infração, o IPEN-CNEN/SP poderá aplicar ainda à CONTRATADA, as penalidades de suspensão do direito de licitar, ou instruir o processo para que seja declarada inidônea para licitar ou contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e legislação complementar c/c inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - No caso de rescisão deste contrato por justa causa, o seu objeto poderá ser entregue, nas mesmas condições originalmente pactuadas, a uma das licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao IPEN-CNEN/SP o direito de rescisão nos termos do artigo 77, bem como nos casos citados nos artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão do contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79, da Lei nº 8.666/93:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do IPEN-CNEN/SP, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- II. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- III. judicialmente, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em caso de rescisão conforme no Inciso I da Subcláusula anterior, aplicar-se-á, no que couber, os direitos decorrentes do artigo 80, da Lei nº 8.666/93, que regulará os casos omissos.

CLÁUSULA XI – DA CAUÇÃO/FIANÇA

Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

CLÁUSULA XII - DA LICITAÇÃO

A presente contratação foi objeto de licitação, de acordo com as normas estipuladas no capítulo II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (**Edital de Pregão nº 139.2017**), ao amparo da Lei nº 10.520, de 17.07.2002 e do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005 e Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, conforme processo CNEN/IPEN nº **013420000813/2017-48**.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA XIII - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (**Pregão nº 139.2017**), o Anexo II do Edital (Termo de Referência), a Proposta de Preços da CONTRATADA, juntada às **fls xxx** e a Ata do Pregão às **fls. xxx** do processo CNEN/IPEN nº **01342000813/2017-48**, bem como todos os demais documentos constantes do referido Processo, naquilo que não o contraria

CLÁUSULA XIV- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da verba “Material de Consumo”, Elemento de Despesa 339030, e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias para atender às despesas da mesma natureza, Nota de Empenho nº **2017NE800.....** Programa de Trabalho da União nº **19.662.2059.2478.0001**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Conforme Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 39, de 13/12/2011 - *“A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas, até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.*

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO

Este contrato é firmado ao amparo da Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação

CLÁUSULA XVI - DA PUBLICIDADE

A publicação deste Contrato em forma de extrato no Diário Oficial da União será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com a redação que lhe deu a Lei nº 8.883, de 08/06/84.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA XVII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, .. de de 2017.

Wilson Aparecido Parejo Calvo
Diretor da Unidade Administrativa de Orgão Conveniado
Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares
Comissão Nacional de Energia Nuclear
IPE-CNEN;SO

Signatário
Cargo
Empresa

Testemunhas:

KATIA CRISTINA I. MINASIAN SANTOS
Coordenadora Substituta de Administração e
Infra-Estrutura
IPEN-CNEN/SP

RG.:.
CPF.:

JAIR MENGATTI
Gerente Geral do Centro de
Radiofarmácia – CR
IPEN-CNEN/SP

RG nº
CPF nº

Obs.- – Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer de fls. do processo **01342000813/2017-48**.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.)OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos necessários para ensaios microbiológicos no controle de qualidade de radiofármacos produzidos na CNEN-IPEN.

2.)JUSTIFICATIVA

Os produtos a serem adquiridos serão utilizados nos ensaios microbiológicos do Controle de Qualidade para realização do teste de esterilidade nos radiofármacos e na Monitoração Ambiental das áreas de Produção e Controle de Qualidade, também do Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Esclarecemos, ainda, que tendo em vista que toda preparação farmacêutica de administração intravenosa deve ser, tal como o radiofármaco, por questão de segurança, livre de contaminação microbiana, a ANVISA estabelece em normas regulamentadas (Resolução RDC 17) pelo Ministério da Saúde, a exigência do referido teste com resultado negativo, como condição para a liberação de tais medicamentos aos pacientes.

2.1. JUSTIFICATIVA MARCA - Os produtos descritos neste Termo de Referência são utilizados nos ensaios microbiológicos do Controle de Qualidade para realização do Teste de Esterilidade – pelo método de filtração por membrana – dos Reagentes Liofilizados produzidos no Centro de Radiofarmácia da CNEN/IPEN, dos frascos e soluções e da água estéril e purificada utilizados nos processos de produção de radiofármacos

A ANVISA estabelece em normas regulamentadas (Resolução RDC 17 de 16 de abril de 2010, das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos e Resolução RCD 63 de 18 de Dezembro de 2009, das Boas Práticas de Fabricação de Radiofármacos) pelo Ministério da Saúde, a exigência da realização do Teste de Esterilidade de preparações injetáveis para a confirmação de ausência de

contaminação microbiana no produto, como condição para a liberação aos pacientes garantindo a qualidade e segurança no uso do produto final.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Como a liberação desses produtos depende do atendimento aos requisitos de esterilidade, o fornecimento dos mesmos não pode ser descontinuado, uma vez que comprometeria a distribuição dos radiofármacos à classe médica nuclear brasileira e conseqüentemente prejudicaria a saúde de milhares de pacientes. Além disso, o não fornecimento dos radiofármacos poderia denegrir a imagem desta Instituição e causar prejuízos enormes à sociedade e à administração pública.

Salientamos que as metodologias desenvolvidas para a Produção de Medicamentos Injetáveis, no nosso caso específico Radiofármacos e Reagentes Liofilizados, após exaustivos testes, encontra-se validada e registrada conforme Normas previstas na Resolução RDC 17 de 16 de Abril de 2010 da ANVISA e Normas de Boas Práticas de Fabricação (BPF) em Radiofármacos, regulamentadas pelo Ministério da Saúde as quais exigem, além da descrição dos procedimentos, a especificação do produto utilizado incluindo os dados do fabricante.

É primordial que materiais críticos como esses, sejam adquiridos de fornecedores qualificados de acordo com a metodologia validada, sob pena de colocar em risco a saúde dos pacientes e a qualidade dos produtos.

Com base nos resultados dos testes realizados, a metodologia foi validada e registrada, conforme mencionado, utilizando-se os materiais fabricados pela Empresa: **Plastlabor Ind. e Com. Equipamentos de Laboratório Ltda.** produtos os quais, apresentaram melhor performance, confiabilidade e estabilidade na composição química.

A utilização de outros materiais implica em mudança de toda metodologia, com o início de novo processo de validação. O Processo de Validação dos Produtos é um processo extremamente moroso e oneroso, para a Instituição como um todo, ainda há de se considerar uma interrupção no Processo Produtivo, para efetivar o processo de validação, trazendo inúmeros prejuízos ao Sistema de Distribuição dos Medicamentos. A falta de padronização e qualidade nesses itens trará prejuízo financeiro e operacional irreversíveis para a Administração Pública uma vez que envolve a saúde de milhares de pacientes.

2.2. JUSTIFICATIVA PREÇO GLOBAL - Quanto ao critério de julgamento pelo Menor Preço Global, justifica-se pelos motivos:

2.2.1. Visando a minimização do custo do processo de aquisição, pois vários fornecedores implicam processos administrativos adicionais, acarretando custos.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

2.2.2. operacionais extras, não sendo vantajoso economicamente à Administração.

2.2.3. Vários fornecedores trariam rastreabilidade dos resultados mais complexa e em muitas vezes, acarretaria a impossibilidade deste rastreamento.

2.2.4. Vários fornecedores inviabilizam a garantia do produto, pelo fato dos produtos possuírem origens diferentes, cada um possuindo condições de garantia distintas, o que, em contrapartida, não acontece, quando temos um único fornecedor, pois pode-se ter uma garantia sobre o material como um todo, propiciando um planejamento mais eficaz e adequado às condições de Trabalho.

2.3. – JUSTIFICATIVA BEM COMUM DE MERCADO - Apesar do objeto aqui tratado, apresentar características técnicas particulares e ser relevante para o processo produtivo, trata-se de **Bem Comum de Mercado**, visto que qualquer empresa do ramo pode fornecê-lo a contento, sem a necessidade de aparatos especiais, e desse objeto estar objetivamente definido neste instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado (art. 1º, § único, da Lei nº 10.520/02 e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 3.555/00).

2.4 – JUSTIFICATIVA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA – Dada a necessidade do conhecimento sobre o processo de utilização dos materiais requisitados no Centro de Radiofarmácia, bem como para verificação das condições técnicas exigidas, para a confecção de uma Proposta Técnico-Comercial mais assertiva quanto às especificações técnicas requisitadas e com um valor real de mercado, garantindo um processo licitatório mais fluente e eficaz com o fornecimento de um objeto que atenda às necessidades da Radiofarmácia – CR do IPEN-CNEN/SP.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

ITEM		UR	QTD
1	<p>MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE ESTERELIDADE TRYPCASE SOY BROTH-TSB COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: 1) MEIO PARA A DETECÇÃO DE MOSTO, LEVEDURA E BACTÉRIA AERÓBICA "SOYBEAN CASEIN DIGEST BROTH" (TSB) 2) COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEÍNA (ORIGEM ANIMAL): 17 G - PEPTONA DE SOJA: 3,0 G - CLORETO DE SÓDIO: 5,0 G - FOSFATO DIBÁSICO DE POTÁSSIO: 2,5 G - DEXTROSE: 2,5 G 3) O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACÓPEIA BRASILEIRA, FARMACÓPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACÓPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES E ESPECIFICAÇÕES: CRITÉRIO / ESPECIFICAÇÃO A) APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO E LÍPIDO B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) CONTROLE DE VOLUME EM PROCESSO: 9,0 +/- 0,5 ML D) NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINAÇÃO APÓS 14 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS E) PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO: INOCULAÇÃO MENOR OU IGUAL 100UFC E BOM CRESCIMENTO APÓS 72 HS A 20-25°C, PARA CADA MICROORGANISMO ABAIXO: BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 F) PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO DE NUTRIENTES NOS MICROORGANISMOS ABAIXO: BACTEROIDES FRAGILIS - ATCC 25285: BOM CRESCIMENTO APÓS 48 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 25923: BOM CRESCIMENTO APÓS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS CLOSTRIDIUM PERFRINGENS - ATCC 13124: BOM CRESCIMENTO APÓS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS 4) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO.</p> <p>- REFERÊNCIA: 03014 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTAÇÃO: CAIXA</p>	FRASCO	3.200



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<u>CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 9 ML</u> <u>CADA UM.</u>		
2	<p>MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE ESTERELIDADE TIOGLICOLATO COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: 1) COM INDICADOR OXIDO-REDUNDANTE UTILIZADO PARA A DETECCAO DE BACTERIA ANAEROBICA E CAPAZ DE DETECTAR BACTERIA AEROBICA. 2) O ANEL ROSA DO INDICADOR DE RESAZURINA DEVE SER MENOR OU IGUAL A 1 CM. 3) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA (ORIGEM ANIMAL): 15 G - L-CISTEINA: 0,5 G - DEXTROSE ANIDRA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 5,0 G - CLORETO DE SODIO: 2,5 G - TIOGLICOLATO DE SODIO: 0,5 G - RESAZURINA: 0,001G - AGAR: 0,75G 4) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE E LIQUIDO VISCOSO COM COLORACAO LEVE ROSEA EM SUSPENSÃO MENOR OU IGUAL 1 CM. B) PH: 7,1 +/- 0,2 C) CONTROLE DE VOLUME EM PROCESSO: 9,0 +/- 0,5 ML D) NÍVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 14 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. E) PROMOCAO DE CRESCIMENTO POR INOCULACAO DIRETA: INOCULACAO MENOR E IGUAL 100UFC E BOM CRESCIMENTO APOS 72 HORAS A 30-35 GRAUS CELSIUS, PARA CADA MICROORGANISMO ABAIXO: CLOSTRIDIUM SPOROGENES -ATCC 11437 STAPHYLOCOCCUS AUREUS -ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 F) PROMOCAO DE CRESCIMENTO DE NUTRIENTES NOS MICROORGANISMOS ABAIXO: BACTEROIDES FRAGILIS - ATCC 25285: BOM CRESCIMENTO APOS 48 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 25923: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS</p>	FRASCO	3.200



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>CLOSTRIDIUM PERFRINGENS - ATCC 13124: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS 5) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO COM VALIDADE DE 1 ANO.</p> <p>- REFERENCIA: 03015 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTACAO: <u>CAIXA</u> <u>CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 9 ML</u> <u>CADA UM.</u></p>		
3	<p>PLACA AGAR SOJA TSA IRRADIADA COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: 1) PLACA DE CULTURA PARA A CONTAGEM DE BACTERIAS. 2) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5 G - CLORETO DE SODIO: 5 G - LECITINA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5 G - TIOSULFATO DE SODIO PENTAHIDRATADO: 0,5 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 15 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARENCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM E) NIVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULACAO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48- 72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50 PER COMPARADO A UM LOTE DE REFERENCIA DE TSA DOS MICROORGANISMOS ABAIXO: ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIACAO: 8,0-12,0 KGY 6)</p>	UN	7.000



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.</p> <p>- REFERÊNCIA: 01139 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTAÇÃO: <u>PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</u></p>		
4	<p>PLACA AGAR SABOURAUD COM GLICOSE E GELOSE 2 PORCENTO, 1) PLACA DE CULTURA PARA A CONTAGEM DE LEVEDURAS E BOLORES. 2) DIÂMETRO DA PLACA: 90 MM 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA: - BIO-TRIPCASE: 5,0 G - BIO-TIONA: 5 G - GLUCOSE: 40,0 G - GELOSE: 15 G - PH: 5,6 5) O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPÉIA EUROPÉIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICAÇÕES: CRITÉRIO / ESPECIFICAÇÃO A) APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 5,6 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIÂMETRO DA PLACA: 90 MM E) NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINAÇÃO APOS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULAÇÃO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE CLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50 PER COMPARADO A UM LOTE DE REFERÊNCIA DE TSA DOS MICROORGANISMOS ABAIXO: ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIAÇÃO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MÍNIMA: 3-4 SEMANAS.</p>	UN	4.500



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	- REFERENCIA: 01284 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAÇÃO: <u>PACOTE</u> <u>CONTENDO 10 PLACAS.</u>		
5	<p>PLACA DE CULTURA AGAR MICROBIAL CONTENT TEST (MCTA) IRRADIADA 1) PLACA DE CULTURA QUE SE DESTINA AO CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE MÃOS DE OPERADORES EM AMBIENTE DE SALAS LIMPAS DE HOSPITAIS E INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS. 2) DIÂMETRO DA PLACA: 90 MM. 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 6,0 G - CLORETO DE SÓDIO: 5,0 G - PIRUVATO DE SÓDIO: 2,0 G - LECITINA DE SOJA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5,0 G - TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO: 0,05 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 20,5 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACÓPEIA BRASILEIRA, FARMACÓPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACÓPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CRITÉRIO/ESPECIFICAÇÃO A) APARÊNCIA DO MEIO : AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIÂMETRO DA PLACA: 90 MM E) NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE SEM CONTAMINAÇÃO APÓS 4 DIAS A 20-25 C E 30-35 C. F) TESTE DE FERTILIDADE COM INOCULAÇÃO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 C E > = 50 PER COMPARADO A UM LOTE DE REFERÊNCIA DE TSA, PARA OS SEGUINTE MICROORGANISMOS: - ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 - BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 - CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 - ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 - STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 - PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIAÇÃO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM</p>	UN	1.800



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MINIMA: 2 MESES. REFERENCIA: 02019 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTACAO: <u>PACOTE</u> <u>CONTENDO 10 PLACAS</u>		
6	PLACA COUNT-TACT IRRADIADA COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO 1) PLACA DE CULTURA QUE SE DESTINA AO CONTROLE MICROBIOLOGICO DE SUPERFICIES DO AMBIENTE DE SALAS LIMPAS DE HOSPITAIS E INDUSTRIAS FARMACEUTICAS, POR APLICACAO MANUAL OU UTILIZANDO UM APLICADOR. 2) DIAMETRO DA PLACA: 55 MM. 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 6,0 G - CLORETO DE SODIO: 5,0 G - PIRUVATO DE SODIO: 2,0 G - LECITINA DE SOJA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5,0 G - TIOSULFATO DE SODIO PENTAHIDRATADO: 0,05 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 20,5 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPÉIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARENCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIAMETRO DA PLACA: 55 MM E) NIVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULACAO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50% COMPARADO A UM LOTE DE REFERENCIA DE TSA DOS MICROORGANISMOS ABAIXO. ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538	UN	4.000



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIAÇÃO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.</p> <p>- REFERÊNCIA: 02007 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTAÇÃO: <u>PACOTE</u> <u>CONTENDO 10 PLACAS</u></p>		
7	<p>PLACA AGAR DESCARTAVEL ESTERIL, TAMANHO: 90X15MM, COM MEIO DE CULTURA DESTINADO AO ISOLAMENTO PRIMARIO DE MICRORGANISMOS ANAEROBIOS FASTIDIOSOS, DENTRE OS QUAIS A BACTERIA CLOSTRIDIUM SPOROGENES. ASPECTO FISICO: GEL DE VISCOSIDADE FIRME COR: VERMELHO- ESCURO PH: 7,4±0,2 A 25 GRAUS C COMPOSICAO POR LITRO: HIDROLISADO DE PANCREATICO DE CASEINA 10,0G; PEPTONA DE CARNE DIGESTAO 5,0G; DIGESTO PANCREATICO DE CORACAO 3,0G; EXTRATO DE LEVEDURA 5,0G; AMIDO DE MILHO 1,0G; CLORETO DE SODIO 5,0G; ÁGAR 10,0-15,0G; SANGUE DESFIBRINADO DE CARNEIRO 50 ML E AGUA PURIFICADA 1000ML. O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA E FARMACOPEIA EUROPEIA.</p> <p>- REFERÊNCIA: 01000 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTAÇÃO: <u>PACOTE</u> <u>CONTENDO 10 PLACAS</u></p>	UN	350
8	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO MOSEL CARACTERISTICAS: APLICACAO: ENRIQUECIMENTO SELETIVO E DETECCAO DE ENTEROBACTERIAS COMPOSICAO: TUBOS DE VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 10 ML DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO MOSSEL, COR - VERDE, PH - 7,2 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 10 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 5 GRAMAS DE GLICOSE MONOIDRATADA, 8</p>	FRASCO	350



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>GRAMAS DE FOSFATO DISSODICO HIDROGENADO DIHIDRATADO, 2 GRAMAS DE FOSFATO HIDROGENADO DE POTASSIO, 0,0135 GRAMAS DE VERDE BRILHANTE, 20 GRAMAS DE BILE DE BOI DESIDRATADA</p> <p>- REFERENCIA: 03177 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTACAO: <u>CAIXA</u> <u>CONTENDO 10 TUBOS FRASCOS) DE 10ML</u> <u>CADA UM</u></p>		
9	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR VRBG CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO ENUMERACAO E QUANTIFICACAO DE ENTEROBACTERIAS BILE TOLERANTES COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA AGAR VIOLETA VERMELHO NEUTRO BILE GLICOSE (VIOLET RED BILE GLUCOSE - VRBG) SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - PURPURA AVERMELHADO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 7 GRAMAS DE PEPTONA DE CARNE, 3 GRAMAS DE EXTRATO DE LEVEDURA, 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE GLICOSE MONOIDRATADA, 0,03 GRAMAS DE VERMELHO NEUTRO, 1,5 GRAMAS DE SAIS BILIARES, 0,002 GRAMAS DE CRISTAL VIOLETA, 15 GRAMAS DE AGAR</p> <p>- REFERENCIA: 01240 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTACAO: <u>PACOTE</u> <u>CONTENDO 10 PLACAS</u></p>	UN	560
10	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO MACCONKEY PARA CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS COLIFORMES EM AMOSTRAS DE AGUA, PRODUTOS E MATERIAS-PRIMAS FARMACEUTICAS COMPOSICAO: FRASCO DE VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 100 ML DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO MACCONKEY, COR - PURPURA, PH - 7,3 MAIS OU MENOS 0,1 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 5 GRAMAS DE BILE DE BOI</p>	FRASCO	100



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>DESIDRATADA, 20 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 10 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 0,01 GRAMAS DE PURPURA DE BROMOCRESOL. CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- REFERENCIA: 03489 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 20 FRASCOS DE 90 ML.</p>		
11	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR MACCONKEY CARACTERISTICAS: APLICACAO: CRESCIMENTO E ISOLAMENTO DE BACTERIAS GRAM-NEGATIVAS (ESPECIFICAMENTE E. COLI, SHIGELLA E SALMONELLA) EM AMOSTRAS DIVERSAS. COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA MACCONKEY SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO ROSEO, PH - 7,1 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 17 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 3 GRAMAS DE PEPTONA (CARNE E/OU CASEINA), 1,5 GRAMAS DE SAIS BILIARES (OU BILE DE BOI DESIDRATADA), 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 0,03 GRAMAS DE VERMELHO NEUTRO, 0,001 GRAMAS DE CRISTAL VIOLETA, 13,5 GRAMAS DE AGAR CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01035 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS EM CADA UM.</p>	UN	300
12	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO RAPPAPORT CARACTERISTICAS: APLICACAO: ENRIQUECIMENTO DE BACTERIAS DA ESPECIE SALMONELLA COM EXCECAO DE S. TYPHI E S. PARATYPHI COMPOSICAO: TUBOS DE VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 10 ML DE MEIO DE</p>		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>CULTURA LIQUIDO RAPPAPORT, COR - AZUL, PH - 5,2 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 4,5 GRAMAS DE PEPTONA DE SOJA, 29 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO HEXAIDRATADO, 8 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 0,4 GRAMAS DE FOSFATO DE SODIO DIBASICO, 0,6 GRAMAS DE FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO, 0,036 GRAMAS DE VERDE MALAQUITA CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- REFERENCIA: 03368 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTACAO: <u>CAIXA</u> <u>CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 10 ML</u> <u>CADA UM</u></p>	FRASCO	100
13	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA MODERADAMENTE SELETIVO AGAR XLD CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO DIFERENCIACAO DE ENTEROBACTERIAS COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA AGAR DESOXIGLICOLATO DE LISINA-XILOSE (XILOSE LYSINE SEOXICHOLATE - XLD) SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 3 GRAMAS DE EXTRATO DE LEVEDURA, 5 GRAMAS DE L-LISINA, 7,5 GRAMAS DE SACAROSE, 7,5 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 3,5 GRAMAS DE XILOSE, 2,5 GRAMAS DE DESOXIGLICOLATO DE SODIO, 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 6,8 GRAMAS DE TIOSULFATO DE SODIO, 0,8 GRAMAS DE CITRATO FERRICO AMONICAL, 0,08 GRAMAS DE VERMELHO-FENOL, 13,5 GRAMAS DE AGAR</p> <p>- REFERENCIA: 01248 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTACAO: <u>PACOTE</u> <u>CONTENDO 10 PLACAS</u></p>	UN	300
14	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR SAL MANITOL CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO E QUANTIFICACAO DE BACTERIAS DA ESPECIE</p>		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>STAPHYLOCOCCUS EM AMOSTRAS DIVERSAS COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA DE SAL MANITOL SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO CLARO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 5 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE CASEINA, 5 GRAMAS DE DIGERIDO PAPTIDICO DE TECIDO ANIMAL, 1 GRAMA DE EXTRATO DE CARNE, 75 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE D-MANITOL, 0,025 GRAMAS DE VERMELHO DE FENOL, 15 GRAMAS DE AGAR CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01047 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: <u>PACOTE</u></p> <p><u>CONTENDO 10 PLACAS</u></p>	UN	300
15	<p>MEIO DE CULTURA SELETIVO ÁGAR CETRIMIDA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE BACTERIANA PSEUDOMONAS AERUGINOSA EM AMOSTRAS DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: PLACAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA ÁGAR CETRIMIDA SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME , COR - AMARELO CLARA A INCOLOR, PH - 7,2 ± 0,2; CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA É COMPOSTO POR: 20 GRAMAS DE HIDROLISADO PANCREÁTICO DE GELATINA; 1,4 GRAMAS DE CLORETO DE MAGNÉSIO; 10 GRAMAS DE SULFATO DIPOTÁSSICO; 0,3 GRAMAS DE CETRIMIDA; 10 MILILITROS DE GLICERINA; 13,6 GRAMAS DE ÁGAR; ÁGUA SUFICIENTE PARA COMPLETAR 1000 MILILITROS CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPÉIAS AMERICANA E EUROPÉIA</p> <p>- VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01169 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: <u>PACOTE</u></p> <p><u>CONTENDO 10 PLACAS</u></p>	UN	100



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

4. FISCALIZAÇÃO

O IPEN-CNEN/SP reserva-se o direito de exercer fiscalização sobre o fornecimento dos **produtos licitados** através de servidor credenciado, o qual estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar **qualquer dos produtos, objeto deste termo** que se encontram em desacordo com o solicitado no Edital e seus anexos e com as normas técnicas pertinentes.

4.1 - A futura Contratada estará obrigada a repor, no prazo de 02 (dois) dias uteis, **qualquer produto** recusado pela fiscalização do IPEN-CNEN/SP em virtude de problemas devidamente comprovados

4.2 - Nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei nº 8.666/93, **os produtos serão recebidos** provisoriamente pelo Fiscal do futuro contrato, nos termos dos **itens 3 e 5** deste **Termo de Referência**, no prazo de **02 (cinco) dias**. Após, no prazo **de + 08 (oito) dias, totalizando 10 (dez) dias**, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto do futuro contrato, onde será observada sua qualidade, nos termos do Edital e deste Termo de Referência. Após esse prazo será processado o pagamento, conforme cláusula contratual.

4.3 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CNEN-IPEN, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da futura contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas no Pregão, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA.

ENTREGA / MES													
ITEM	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12ºMES	QTD.TOTAL
01	280	280	280	280	260	260	260	260	260	260	260	260	3.200
02	280	280	280	280	260	260	260	260	260	260	260	260	3.200
03	620	580	580	580	580	580	580	580	580	580	580	580	7.000
04	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	4.500
05	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
06	370	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330	4.000
07	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	20	350
08	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	20	350
09	50	50	50	50	50	50	50	50	40	40	40	40	560
10	20			20			20			20		20	100
11	30	30	30	30	30	30	30	20	20	20	20	10	300
12	20			20			20			20		20	100
13	30	30	30	30	30	30	30	20	20	20	20	10	300
14	30	30	30	30	30	30	30	20	20	20	20	10	300
15	20			20			20			20		20	100
% PAGO	10 %	8%	8%	8 %	8%	8%	8 %	8%	8%	10 %	8%	8%	100%



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

6. GARANTIA

A garantia mínima dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses, contados após o recebimento definitivo por parte da fiscalização do IPEN-CNEN/SP.

7. VALOR ESTIMADO.

ITEM		UR	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE ESTERELIDADE TRYPCASE SOY BROTH-TSB COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: 1) MEIO PARA A DETECCAO DE MOSTO, LEVEDURA E BACTERIA AEROBICA "SOYBEAN CASEIN DIGEST BROTH" (TSB) 2) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA (ORIGEM ANIMAL): 17 G - PEPTONA DE SOJA: 3,0 G - CLORETO DE SODIO: 5,0 G - FOSFATO DIBASICO DE POTASSIO: 2,5 G - DEXTROSE: 2,5 G 3) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES E ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARENCIA DO MEIO: AMARELO CLARO E LIMPIDO B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) CONTROLE DE VOLUME EM PROCESSO: 9,0 +/- 0,5 ML D) NIVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 14 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS E) PROMOCAO DE CRESCIMENTO: INOCULACAO MENOR OU IGUAL 100UFC E BOM CRESCIMENTO APOS 72 HS A 20-25°C, PARA CADA MICROORGANISMO ABAIXO: BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 F) PROMOCAO DE CRESCIMENTO DE NUTRIENTES NOS MICROORGANISMOS ABAIXO: BACTEROIDES FRAGILIS - ATCC 25285: BOM CRESCIMENTO APOS 48 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 25923: BOM CRESCIMENTO APOS 24	FRASCO	3.200	R\$7,70	R\$24.629,33



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS CLOSTRIDIUM PERFRINGENS - ATCC 13124: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS 4) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO COM VALIDADE DE 1 ANO.</p> <p>- REFERENCIA: 03014 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 9 ML CADA UM.</p>				
2	<p>MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE ESTERELIDADE TIOGLICOLATO COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: 1) COM INDICADOR OXIDO-REDUNDANTE UTILIZADO PARA A DETECCAO DE BACTERIA ANAEROBICA E CAPAZ DE DETECTAR BACTERIA AEROBICA. 2) O ANEL ROSA DO INDICADOR DE RESAZURINA DEVE SER MENOR OU IGUAL A 1 CM. 3) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA (ORIGEM ANIMAL): 15 G - L-CISTEINA: 0,5 G - DEXTROSE ANIDRA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 5,0 G - CLORETO DE SODIO: 2,5 G - TIOGLICOLATO DE SODIO: 0,5 G - RESAZURINA: 0,001G - AGAR: 0,75G 4) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE E LIQUIDO VISCOSO COM COLORACAO LEVE ROSEA EM SUSPENSAO MENOR OU IGUAL 1 CM. B) PH: 7,1 +/- 0,2 C) CONTROLE DE VOLUME EM PROCESSO: 9,0 +/- 0,5 ML D) NÍVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 14 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. E) PROMOCAO DE CRESCIMENTO POR INOCULACAO DIRETA: INOCULACAO MENOR E IGUAL 100UFC E BOM CRESCIMENTO APOS 72 HORAS A 30-35 GRAUS CELSIUS, PARA CADA MICROORGANISMO ABAIXO: CLOSTRIDIUM SPOROGENES -ATCC 11437 STAPHYLOCOCCUS AUREUS -ATCC 6538 PSEUDOMONAS</p>	FRASCO	3.200	R\$7,70	R\$24.629,33



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>AERUGINOSA - ATCC 9027 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 F) PROMOÇÃO DE CRESCIMENTO DE NUTRIENTES NOS MICROORGANISMOS ABAIXO: BACTEROIDES FRAGILIS - ATCC 25285: BOM CRESCIMENTO APOS 48 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 25923: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS CLOSTRIDIUM PERFRINGENS - ATCC 13124: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS 5) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO COM VALIDADE DE 1 ANO.</p> <p>- REFERENCIA: 03015 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 9 ML CADA UM.</p>				
3	<p>PLACA AGAR SOJA TSA IRRADIADA COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: 1) PLACA DE CULTURA PARA A CONTAGEM DE BACTERIAS. 2) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5 G - CLORETO DE SODIO: 5 G - LECITINA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5 G - TIOSULFATO DE SODIO PENTAHIDRATADO: 0,5 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 15 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARENCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM E) NIVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULACAO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50 PER</p>	UN	7.000	R\$7,01	R\$49.093,33



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>COMPARADO A UM LOTE DE REFERENCIA DE TSA DOS MICROORGANISMOS ABAIXO: ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIAÇÃO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.</p> <p>- REFERENCIA: 01139 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>				
4	<p>PLACA AGAR SABOURAUD COM GLICOSE E GELOSE 2 PORCENTO, 1) PLACA DE CULTURA PARA A CONTAGEM DE LEVEDURAS E BOLORES. 2) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA: - BIO-TRIPCASE: 5,0 G - BIO-TIONA: 5 G - GLUCOSE: 40,0 G - GELOSE: 15 G - PH: 5,6 5) O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPÉIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICAÇÕES: CRITÉRIO / ESPECIFICAÇÃO A) APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 5,6 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM E) NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINAÇÃO APOS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULAÇÃO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE CLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50 PER COMPARADO A UM LOTE DE REFERENCIA DE TSA DOS MICROORGANISMOS ABAIXO: ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS -</p>	UN	4.500	R\$8,73	R\$39.285,00



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIAÇÃO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MÍNIMA: 3-4 SEMANAS.</p> <p>- REFERÊNCIA: 01284 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS.</p>				
5	<p>PLACA DE CULTURA AGAR MICROBIAL CONTENT TEST (MCTA) IRRADIADA 1) PLACA DE CULTURA QUE SE DESTINA AO CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE MÃOS DE OPERADORES EM AMBIENTE DE SALAS LIMPAS DE HOSPITAIS E INDUSTRIAS FARMACEUTICAS. 2) DIÂMETRO DA PLACA: 90 MM. 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEÍNA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 6,0 G - CLORETO DE SÓDIO: 5,0 G - PIRUVATO DE SÓDIO: 2,0 G - LECITINA DE SOJA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5,0 G - TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO: 0,05 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 20,5 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICAÇÕES: CRITÉRIO/ESPECIFICAÇÃO A) APARÊNCIA DO MEIO : AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIÂMETRO DA PLACA: 90 MM E) NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE SEM CONTAMINAÇÃO APOS 4 DIAS A 20-25 C E 30-35 C. F) TESTE DE FERTILIDADE COM INOCULAÇÃO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 C E > = 50 PER COMPARADO A UM LOTE DE REFERÊNCIA DE TSA, PARA OS SEGUINTE MICROORGANISMOS: - ASPERGILLUS NIGER -</p>	UN	1.800	R\$7,49	R\$13.476,00



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>ATCC 16404 - BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 - CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 - ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 - STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 - PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIAÇÃO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES.</p> <p>REFERENCIA: 02019 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>				
6	<p>PLACA COUNT-TACT IRRADIADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO 1) PLACA DE CULTURA QUE SE DESTINA AO CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE SUPERFÍCIES DO AMBIENTE DE SALAS LIMPAS DE HOSPITAIS E INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, POR APLICAÇÃO MANUAL OU UTILIZANDO UM APLICADOR. 2) DIÂMETRO DA PLACA: 55 MM. 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 6,0 G - CLORETO DE SÓDIO: 5,0 G - PIRUVATO DE SÓDIO: 2,0 G - LECITINA DE SOJA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5,0 G - TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO: 0,05 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 20,5 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPÉIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTEES TESTES COM AS ESPECIFICAÇÕES: CRITÉRIO / ESPECIFICAÇÃO A) APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIÂMETRO DA PLACA: 55 MM E) NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINAÇÃO APÓS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULAÇÃO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS</p>	UN	4.000	R\$6,94	R\$27.773,33



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50% COMPARADO A UM LOTE DE REFERENCIA DE TSA DOS MICROORGANISMOS ABAIXO. ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIAÇÃO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.</p> <p>- REFERENCIA: 02007 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>				
7	<p>PLACA AGAR DESCARTAVEL ESTERIL, TAMANHO: 90X15MM, COM MEIO DE CULTURA DESTINADO AO ISOLAMENTO PRIMARIO DE MICROORGANISMOS ANAEROBIOS FASTIDIOSOS, DENTRE OS QUAIS A BACTERIA CLOSTRIDIUM SPOROGENES. ASPECTO FISICO: GEL DE VISCOSIDADE FIRME COR: VERMELHO-ESCURO PH: 7,4±0,2 A 25 GRAUS C COMPOSICAO POR LITRO: HIDROLISADO DE PANCREATICO DE CASEINA 10,0G; PEPTONA DE CARNE DIGESTAO 5,0G; DIGESTO PANCREATICO DE CORACAO 3,0G; EXTRATO DE LEVEDURA 5,0G; AMIDO DE MILHO 1,0G; CLORETO DE SODIO 5,0G; ÁGAR 10,0-15,0G; SANGUE DESFIBRINADO DE CARNEIRO 50 ML E AGUA PURIFICADA 1000ML. O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA E FARMACOPEIA EUROPEIA.</p> <p>- REFERENCIA: 01000 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>	UN	350	R\$6,74	R\$2.359,00
8	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO MOSSEL CARACTERISTICAS: APLICACAO: ENRIQUECIMENTO SELETIVO E DETECCAO DE ENTEROBACTERIAS COMPOSICAO: TUBOS DE</p>				



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 10 ML DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO MOSSEL, COR - VERDE, PH - 7,2 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 10 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 5 GRAMAS DE GLICOSE MONOIDRATADA, 8 GRAMAS DE FOSFATO DISSODICO HIDROGENADO DIHIDRATADO, 2 GRAMAS DE FOSFATO HIDROGENADO DE POTASSIO, 0,0135 GRAMAS DE VERDE BRILHANTE, 20 GRAMAS DE BILE DE BOI DESIDRATADA</p> <p>- REFERENCIA: 03177 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 10 TUBOS FRASCOS) DE 10ML CADA UM</p>	FRASCO	350	R\$7,53	R\$2.636,67
9	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR VRBG CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO ENUMERACAO E QUANTIFICACAO DE ENTEROBACTERIAS BILE TOLERANTES COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA AGAR VIOLETA VERMELHO NEUTRO BILE GLICOSE (VIOLET RED BILE GLUCOSE - VRBG) SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - PURPURA AVERMELHADO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 7 GRAMAS DE PEPTONA DE CARNE, 3 GRAMAS DE EXTRATO DE LEVEDURA, 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE GLICOSE MONOIDRATADA, 0,03 GRAMAS DE VERMELHO NEUTRO, 1,5 GRAMAS DE SAIS BILIARES, 0,002 GRAMAS DE CRISTAL VIOLETA, 15 GRAMAS DE AGAR</p> <p>- REFERENCIA: 01240 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>	UN	560	R\$7,53	R\$4.218,67
10	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO MACCONKEY PARA CRESCIMENTO DE MICRORGANISMOS COLIFORMES EM AMOSTRAS DE AGUA, PRODUTOS E MATERIAS-</p>				



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>PRIMAS FARMACEUTICAS COMPOSICAO: FRASCO DE VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 100 ML DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO MACCONKEY, COR - PURPURA, PH - 7,3 MAIS OU MENOS 0,1 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 5 GRAMAS DE BILE DE BOI DESIDRATADA, 20 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 10 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 0,01 GRAMAS DE PURPURA DE BROMOCRESOL. CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- REFERENCIA: 03489 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 20 FRASCOS DE 90 ML.</p>	FRASCO	100	R\$44,08	R\$4.408,33
11	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR MACCONKEY CARACTERISTICAS: APLICACAO: CRESCIMENTO E ISOLAMENTO DE BACTERIAS GRAM-NEGATIVAS (ESPECIFICAMENTE E. COLI, SHIGELLA E SALMONELLA) EM AMOSTRAS DIVERSAS. COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA MACCONKEY SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO ROSEO, PH - 7,1 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 17 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 3 GRAMAS DE PEPTONA (CARNE E/OU CASEINA), 1,5 GRAMAS DE SAIS BILIARES (OU BILE DE BOI DESIDRATADA), 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 0,03 GRAMAS DE VERMELHO NEUTRO, 0,001 GRAMAS DE CRISTAL VIOLETA, 13,5 GRAMAS DE AGAR CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01035 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS EM CADA UM.</p>	UN	300	R\$7,08	R\$2.125,00



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

12	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO RAPPAPORT CARACTERISTICAS: APLICACAO: ENRIQUECIMENTO DE BACTERIAS DA ESPECIE SALMONELLA COM EXCECAO DE S. TYPHI E S. PARATYPHI COMPOSICAO: TUBOS DE VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 10 ML DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO RAPPAPORT, COR - AZUL, PH - 5,2 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 4,5 GRAMAS DE PEPTONA DE SOJA, 29 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO HEXAIDRATADO, 8 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 0,4 GRAMAS DE FOSFATO DE SODIO DIBASICO, 0,6 GRAMAS DE FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO, 0,036 GRAMAS DE VERDE MALAQUITA CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- REFERENCIA: 03368 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 10 ML CADA UM</p>	FRASCO	100	R\$7,94	R\$794,33
13	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA MODERADAMENTE SELETIVO AGAR XLD CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO DIFERENCIACAO DE ENTEROBACTERIAS COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA AGAR DESOXIGLICOLATO DE LISINA-XILOSE (XILOSE LYSINE SEOXICHOLATE - XLD) SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 3 GRAMAS DE EXTRATO DE LEVEDURA, 5 GRAMAS DE L-LISINA, 7,5 GRAMAS DE SACAROSE, 7,5 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 3,5 GRAMAS DE XILOSE, 2,5 GRAMAS DE DESOXIGLICOLATO DE SODIO, 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 6,8 GRAMAS DE TIOSULFATO DE SODIO, 0,8 GRAMAS DE CITRATO FERRICO AMONICAL, 0,08 GRAMAS DE VERMELHO-FENOL, 13,5 GRAMAS DE AGAR</p>	UN	300	R\$8,35	R\$2.505,00



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	- REFERENCIA: 01248 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS				
14	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR SAL MANITOL CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO E QUANTIFICACAO DE BACTERIAS DA ESPECIE STAPHYLOCOCCUS EM AMOSTRAS DIVERSAS COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA DE SAL MANITOL SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO CLARO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 5 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE CASEINA, 5 GRAMAS DE DIGERIDO PAPTIDICO DE TECIDO ANIMAL, 1 GRAMA DE EXTRATO DE CARNE, 75 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE D-MANITOL, 0,025 GRAMAS DE VERMELHO DE FENOL, 15 GRAMAS DE AGAR CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01047 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>	UN	300	R\$7,08	R\$2.125,00
15	<p>MEIO DE CULTURA SELETIVO ÁGAR CETRIMIDA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE BACTERIANA PSEUDOMONAS AERUGINOSA EM AMOSTRAS DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: PLACAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA ÁGAR CETRIMIDA SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME , COR - AMARELO CLARA A INCOLOR, PH - 7,2 ± 0,2; CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA É COMPOSTO POR: 20 GRAMAS DE HIDROLISADO PANCREÁTICO DE GELATINA; 1,4 GRAMAS DE CLORETO DE MAGNÉSIO; 10 GRAMAS DE SULFATO DIPOTÁSSICO; 0,3 GRAMAS DE</p>	UN	100	R\$8,53	R\$853,00



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	CETRIMIDA; 10 MILILITROS DE GLICERINA; 13,6 GRAMAS DE ÁGAR; ÁGUA SUFICIENTE PARA COMPLETAR 1000 MILILITROS CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPÉIAS AMERICANA E EUROPÉIA - VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01169 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS				
	VALOR TOTAL				R\$200.911,33

O valor estimado para o fornecimento global dos produtos é de R\$ 200.911,33 (duzentos mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos).

ANTÔNIO HELDER VIEIRA
Pregoeiro
10.10.2017

De acordo:

Jair Mengatti
Gerente Geral do Centro de
Radiofarmácia - CR
IPEN-CNEN/SP
10.10.2017

Aprovado:

Katia Cristina I Minasian Santos
Coordenadora Substituta de
Administração e Infra-Estrutura
IPEN-CNEN/SP
10.10.2017



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ANEXO III

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM		UR	QTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<p>MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE ESTERELIDADE TRYPCASE SOY BROTH-TSB COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: 1) MEIO PARA A DETECCAO DE MOSTO, LEVEDURA E BACTERIA AEROBICA "SOYBEAN CASEIN DIGEST BROTH" (TSB) 2) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA (ORIGEM ANIMAL): 17 G - PEPTONA DE SOJA: 3,0 G - CLORETO DE SODIO: 5,0 G - FOSFATO DIBASICO DE POTASSIO: 2,5 G - DEXTROSE: 2,5 G 3) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES E ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARENCIA DO MEIO: AMARELO CLARO E LIMPIDO B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) CONTROLE DE VOLUME EM PROCESSO: 9,0 +/- 0,5 ML D) NIVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 14 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS E) PROMOCAO DE CRESCIMENTO: INOCULACAO MENOR OU IGUAL 100UFC E BOM CRESCIMENTO APOS 72 HS A 20-25°C, PARA CADA MICROORGANISMO ABAIXO: BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 F) PROMOCAO DE CRESCIMENTO DE NUTRIENTES NOS MICROORGANISMOS ABAIXO: BACTEROIDES FRAGILIS - ATCC 25285: BOM CRESCIMENTO APOS 48 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 25923: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS CLOSTRIDIUM PERFRINGENS - ATCC 13124: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS 4) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE</p>	FRASCO	3.200		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	FABRICACAO COM VALIDADE DE 1 ANO. - REFERENCIA: 03014 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 9 ML CADA UM.				
2	MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE ESTERELIDADE TIOGLICOLATO COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: 1) COM INDICADOR OXIDO-REDUNDANTE UTILIZADO PARA A DETECCAO DE BACTERIA ANAEROBICA E CAPAZ DE DETECTAR BACTERIA AEROBICA. 2) O ANEL ROSA DO INDICADOR DE RESAZURINA DEVE SER MENOR OU IGUAL A 1 CM. 3) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA (ORIGEM ANIMAL): 15 G - L-CISTEINA: 0,5 G - DEXTROSE ANIDRA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 5,0 G - CLORETO DE SODIO: 2,5 G - TIOGLICOLATO DE SODIO: 0,5 G - RESAZURINA: 0,001G - AGAR: 0,75G 4) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE E LIQUIDO VISCOSO COM COLORACAO LEVE ROSEA EM SUSPENSAO MENOR OU IGUAL 1 CM. B) PH: 7,1 +/- 0,2 C) CONTROLE DE VOLUME EM PROCESSO: 9,0 +/- 0,5 ML D) NÍVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 14 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. E) PROMOCAO DE CRESCIMENTO POR INOCULACAO DIRETA: INOCULACAO MENOR E IGUAL 100UFC E BOM CRESCIMENTO APOS 72 HORAS A 30-35 GRAUS CELSIUS, PARA CADA MICROORGANISMO ABAIXO: CLOSTRIDIUM SPOROGENES -ATCC 11437 STAPHYLOCOCCUS AUREUS -ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 F) PROMOCAO DE CRESCIMENTO DE	FRASCO	3.200		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>NUTRIENTES NOS MICROORGANISMOS ABAIXO: BACTEROIDES FRAGILIS - ATCC 25285: BOM CRESCIMENTO APOS 48 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 25923: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS CLOSTRIDIUM PERFRINGENS - ATCC 13124: BOM CRESCIMENTO APOS 24 HORAS A 33-37 GRAUS CELSIUS 5) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO COM VALIDADE DE 1 ANO.</p> <p>- REFERENCIA: 03015 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 9 ML CADA UM.</p>				
3	<p>PLACA AGAR SOJA TSA IRRADIADA COM A SEGUINTE ESPECIFICACAO: 1) PLACA DE CULTURA PARA A CONTAGEM DE BACTERIAS. 2) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSICAO POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5 G - CLORETO DE SODIO: 5 G - LECITINA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5 G - TIOSULFATO DE SODIO PENTAHIDRATADO: 0,5 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 15 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NUMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICACOES: CRITERIO / ESPECIFICACAO A) APARENCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIAMETRO DA PLACA: 90 MM E) NIVEL DE SEGURANCA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINACAO APOS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULACAO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50 PER COMPARADO A UM LOTE DE REFERENCIA DE TSA DOS</p>	UN	7.000		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>MICROORGANISMOS ABAIXO: ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIAÇÃO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.</p> <p>- REFERÊNCIA: 01139 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. - APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>				
4	<p>PLACA AGAR SABOURAUD COM GLICOSE E GELOSE 2 PORCENTO, 1) PLACA DE CULTURA PARA A CONTAGEM DE LEVEDURAS E BOLORES. 2) DIÂMETRO DA PLACA: 90 MM 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA: - BIO-TRIPCASE: 5,0 G - BIO-TIONA: 5 G - GLUCOSE: 40,0 G - GELOSE: 15 G - PH: 5,6 5) O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPÉIA EUROPÉIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICAÇÕES: CRITÉRIO / ESPECIFICAÇÃO A) APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 5,6 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIÂMETRO DA PLACA: 90 MM E) NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINAÇÃO APOS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULAÇÃO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE CLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50 PER COMPARADO A UM LOTE DE REFERÊNCIA DE TSA DOS MICROORGANISMOS ABAIXO: ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739</p>	UN	4.500		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIAÇÃO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MÍNIMA: 3- 4 SEMANAS.</p> <p>- REFERÊNCIA: 01284 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS.</p>				
5	<p>PLACA DE CULTURA AGAR MICROBIAL CONTENT TEST (MCTA) IRRADIADA 1) PLACA DE CULTURA QUE SE DESTINA AO CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE MÃOS DE OPERADORES EM AMBIENTE DE SALAS LIMPAS DE HOSPITAIS E INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS. 2) DIÂMETRO DA PLACA: 90 MM. 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEÍNA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 6,0 G - CLORETO DE SÓDIO: 5,0 G - PIRUVATO DE SÓDIO: 2,0 G - LECITINA DE SOJA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5,0 G - TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO: 0,05 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 20,5 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPEIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTE TESTES COM AS ESPECIFICAÇÕES: CRITÉRIO/ESPECIFICAÇÃO A) APARÊNCIA DO MEIO : AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIÂMETRO DA PLACA: 90 MM E) NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE SEM CONTAMINAÇÃO APOS 4 DIAS A 20-25 C E 30-35 C. F) TESTE DE FERTILIDADE COM INOCULAÇÃO ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 C E > = 50 PER COMPARADO A UM LOTE DE REFERÊNCIA DE TSA, PARA OS SEGUINTE</p>	UN	1.800		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>MICROORGANISMOS: - ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 - BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 - CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 - ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 - STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 - PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIAÇÃO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES.</p> <p>REFERENCIA: 02019 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>				
6	<p>PLACA COUNT-TACT IRRADIADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO 1) PLACA DE CULTURA QUE SE DESTINA AO CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE SUPERFÍCIES DO AMBIENTE DE SALAS LIMPAS DE HOSPITAIS E INDUSTRIAS FARMACEUTICAS, POR APLICAÇÃO MANUAL OU UTILIZANDO UM APLICADOR. 2) DIÂMETRO DA PLACA: 55 MM. 3) EMBALAGEM TRIPLA DE CELOFANE. 4) COMPOSIÇÃO POR LITRO DE ÁGUA PURIFICADA: - PEPTONA DE CASEINA BOVINA: 15 G - PEPTONA DE SOJA: 5,0 G - EXTRATO DE LEVEDURA: 6,0 G - CLORETO DE SÓDIO: 5,0 G - PIRUVATO DE SÓDIO: 2,0 G - LECITINA DE SOJA: 0,7 G - POLISSORBATO 80 (TWEEN 80): 5,0 G - TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO: 0,05 G - L. HISTIDINA: 1,0 G - AGAR: 20,5 G - PH: 7,3 5) O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA (USP 28 NF23) E FARMACOPÉIA EUROPEIA 5.0.. E DEVE CONTER: - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - OS SEGUINTEES TESTES COM AS ESPECIFICAÇÕES: CRITÉRIO / ESPECIFICAÇÃO A) APARÊNCIA DO MEIO: AMARELO CLARO, LEVEMENTE OPALESCENTE. B) PH: 7,3 +/- 0,2 C) PESO: 15,7 - 17,0 G D) DIÂMETRO DA PLACA: 55 MM E) NÍVEL DE SEGURANÇA DE ESTERILIDADE: SEM CONTAMINAÇÃO APOS 4 DIAS A 20-25 GRAUS CELSIUS E 30-35 GRAUS CELSIUS. F) TESTE DE FERTILIDADE: INOCULAÇÃO</p>	UN	4.000		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>ENTRE 10-100 UNIDADES FORMADORAS DE COLONIA (CFU), BOM CRESCIMENTO EM 48-72 HORAS (24 HORAS PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA) A 28-32 GRAUS CELSIUS E MAIOR OU IGUAL 50% COMPARADO A UM LOTE DE REFERENCIA DE TSA DOS MICROORGANISMOS ABAIXO. ASPERGILLUS NIGER - ATCC 16404 BACILLUS SUBTILIS - ATCC 6633 CANDIDA ALBICANS - ATCC 10231 ESCHERICHIA COLI - ATCC 8739 STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 6538 PSEUDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027 G) DOSE DE IRRADIAÇÃO: 8,0-12,0 KGY 6) FORNECER O CERTIFICADO DE IRRADIAÇÃO DAS PLACAS. 7) FORNECER O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 1 ANO. 8) VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.</p> <p>- REFERENCIA: 02007 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>				
7	<p>PLACA AGAR DESCARTAVEL ESTERIL, TAMANHO: 90X15MM, COM MEIO DE CULTURA DESTINADO AO ISOLAMENTO PRIMARIO DE MICRORGANISMOS ANAEROBIOS FASTIDIOSOS, DENTRE OS QUAIS A BACTERIA CLOSTRIDIUM SPOROGENES. ASPECTO FISICO: GEL DE VISCOSIDADE FIRME COR: VERMELHO-ESCURO PH: 7,4±0,2 A 25 GRAUS C COMPOSICAO POR LITRO: HIDROLISADO DE PANCREATICO DE CASEINA 10,0G; PEPTONA DE CARNE DIGESTAO 5,0G; DIGESTO PANCREATICO DE CORACAO 3,0G; EXTRATO DE LEVEDURA 5,0G; AMIDO DE MILHO 1,0G; CLORETO DE SODIO 5,0G; ÁGAR 10,0-15,0G; SANGUE DESFIBRINADO DE CARNEIRO 50 ML E AGUA PURIFICADA 1000ML. O CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR CONFORME FARMACOPEIA BRASILEIRA, FARMACOPEIA AMERICANA E FARMACOPEIA EUROPEIA.</p> <p>- REFERENCIA: 01000 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>	UN	350		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

8	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO MOSEL CARACTERISTICAS: APLICACAO: ENRIQUECIMENTO SELETIVO E DETECCAO DE ENTEROBACTERIAS COMPOSICAO: TUBOS DE VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 10 ML DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO MOSEL, COR - VERDE, PH - 7,2 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 10 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 5 GRAMAS DE GLICOSE MONOIDRATADA, 8 GRAMAS DE FOSFATO DISSODICO HIDROGENADO DIHIDRATADO, 2 GRAMAS DE FOSFATO HIDROGENADO DE POTASSIO, 0,0135 GRAMAS DE VERDE BRILHANTE, 20 GRAMAS DE BILE DE BOI DESIDRATADA</p> <p>- REFERENCIA: 03177 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 10 TUBOS FRASCOS) DE 10ML CADA UM</p>	FRASCO	350		
9	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR VRBG CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO ENUMERACAO E QUANTIFICACAO DE ENTEROBACTERIAS BILE TOLERANTES COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA AGAR VIOLETA VERMELHO NEUTRO BILE GLICOSE (VIOLET RED BILE GLUCOSE - VRBG) SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - PURPURA AVERMELHADO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 7 GRAMAS DE PEPTONA DE CARNE, 3 GRAMAS DE EXTRATO DE LEVEDURA, 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE GLICOSE MONOIDRATADA, 0,03 GRAMAS DE VERMELHO NEUTRO, 1,5 GRAMAS DE SAIS BILIARES, 0,002 GRAMAS DE CRISTAL VIOLETA, 15 GRAMAS DE AGAR</p> <p>- REFERENCIA: 01240 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>	UN	560		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

10	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO MACCONKEY PARA CRESCIMENTO DE MICROORGANISMOS COLIFORMES EM AMOSTRAS DE AGUA, PRODUTOS E MATERIAS-PRIMAS FARMACEUTICAS</p> <p>COMPOSICAO: FRASCO DE VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 100 ML DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO MACCONKEY, COR - PURPURA, PH - 7,3 MAIS OU MENOS 0,1 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 5 GRAMAS DE BILE DE BOI DESIDRATADA, 20 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 10 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 0,01 GRAMAS DE PURPURA DE BROMOCRESOL. CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- REFERENCIA: 03489 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 20 FRASCOS DE 90 ML.</p>	FRASCO	100		
11	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR MACCONKEY CARACTERISTICAS: APLICACAO: CRESCIMENTO E ISOLAMENTO DE BACTERIAS GRAM-NEGATIVAS (ESPECIFICAMENTE E. COLI, SHIGELLA E SALMONELLA) EM AMOSTRAS DIVERSAS.</p> <p>COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA MACCONKEY SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO ROSEO, PH - 7,1 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 17 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE GELATINA, 3 GRAMAS DE PEPTONA (CARNE E/OU CASEINA), 1,5 GRAMAS DE SAIS BILIARES (OU BILE DE BOI DESIDRATADA), 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 0,03 GRAMAS DE VERMELHO NEUTRO, 0,001 GRAMAS DE CRISTAL VIOLETA, 13,5 GRAMAS DE AGAR CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p>	UN	300		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>- VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01035 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS EM CADA UM.</p>				
12	<p>TUBOS COM MEIO DE CULTURA LIQUIDO RAPPAPORT CARACTERISTICAS: APLICACAO: ENRIQUECIMENTO DE BACTERIAS DA ESPECIE SALMONELLA COM EXCECAO DE S. TYPHI E S. PARATYPHI COMPOSICAO: TUBOS DE VIDRO DESCARTAVEIS E ESTEREIS, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 10 ML DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO RAPPAPORT, COR - AZUL, PH - 5,2 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 4,5 GRAMAS DE PEPTONA DE SOJA, 29 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO HEXAIDRATADO, 8 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 0,4 GRAMAS DE FOSFATO DE SODIO DIBASICO, 0,6 GRAMAS DE FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO, 0,036 GRAMAS DE VERDE MALAQUITA CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- REFERENCIA: 03368 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE. APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 20 TUBOS (FRASCOS) DE 10 ML CADA UM</p>	FRASCO	100		
13	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA MODERADAMENTE SELETIVO AGAR XLD CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO DIFERENCIACAO DE ENTEROBACTERIAS COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA AGAR DESOXIGLICOLATO DE LISINA-XILOSE (XILOSE LYSINE SEOXICHOLATE - XLD) SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 3 GRAMAS DE EXTRATO DE LEVEDURA, 5 GRAMAS DE L-LISINA, 7,5</p>	UN	300		



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>GRAMAS DE SACAROSE, 7,5 GRAMAS DE LACTOSE MONOIDRATADA, 3,5 GRAMAS DE XILOSE, 2,5 GRAMAS DE DESOXIGLICOLATO DE SODIO, 5 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 6,8 GRAMAS DE TIOSULFATO DE SODIO, 0,8 GRAMAS DE CITRATO FERRICO AMONIACAL, 0,08 GRAMAS DE VERMELHO-FENOL, 13,5 GRAMAS DE AGAR</p> <p>- REFERENCIA: 01248 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>				
14	<p>PLACAS COM MEIO DE CULTURA SELETIVO AGAR SAL MANITOL CARACTERISTICAS: APLICACAO: ISOLAMENTO E QUANTIFICACAO DE BACTERIAS DA ESPECIE STAPHYLOCOCCUS EM AMOSTRAS DIVERSAS COMPOSICAO: PLACAS DESCARTAVEIS ESTEREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIAMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA DE SAL MANITOL SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME, COR - VERMELHO CLARO, PH - 7,4 MAIS OU MENOS 0,2 CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA E COMPOSTO POR: 5 GRAMAS DE DIGERIDO PANCREATICO DE CASEINA, 5 GRAMAS DE DIGERIDO PAPTIDICO DE TECIDO ANIMAL, 1 GRAMA DE EXTRATO DE CARNE, 75 GRAMAS DE CLORETO DE SODIO, 10 GRAMAS DE D-MANITOL, 0,025 GRAMAS DE VERMELHO DE FENOL, 15 GRAMAS DE AGAR CERTIFICADO DE ANALISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPEIAS AMERICANA E EUROPEIA</p> <p>- VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01047 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>	UN	300		
15	<p>MEIO DE CULTURA SELETIVO ÁGAR CETRIMIDA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE BACTERIANA PSEUDOMONAS AERUGINOSA EM AMOSTRAS DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: PLACAS DESCARTÁVEIS</p>				



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<p>ESTÉREIS COM TAMPA, MEDINDO 90 MM DE DIÂMETRO E 15 MM DE PROFUNDIDADE CONTENDO DE 18 A 22 ML DE MEIO DE CULTURA ÁGAR CETRIMIDA SOB A FORMA DE GEL DE VISCOSIDADE FIRME , COR - AMARELO CLARA A INCOLOR, PH - 7,2 ± 0,2; CADA LITRO DE MEIO DE CULTURA É COMPOSTO POR: 20 GRAMAS DE HIDROLISADO PANCREÁTICO DE GELATINA; 1,4 GRAMAS DE CLORETO DE MAGNÉSIO; 10 GRAMAS DE SULFATO DIPOTÁSSICO; 0,3 GRAMAS DE CETRIMIDA; 10 MILILITROS DE GLICERINA; 13,6 GRAMAS DE ÁGAR; ÁGUA SUFICIENTE PARA COMPLETAR 1000 MILILITROS CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE ESTAR DE ACORDO COM FARMACOPÉIAS AMERICANA E EUROPÉIA</p> <p>- VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES. - REFERENCIA: 01169 - PLAST LABOR OU EQUIVALENTE - APRESENTACAO: PACOTE CONTENDO 10 PLACAS</p>	UN	100		
--	---	----	-----	--	--

O valor global para a aquisição é de R\$.....

(.....), sendo:

- Item 1 = R\$
- Item 2 = R\$
- Item 3 = R\$
- Item 4 = R\$
- Item 5 = R\$
- Item 6 = R\$
- Item 7 = R\$
- Item 8 = R\$
- Item 9 = R\$
- Item 10 = R\$
- Item 11 = R\$
- Item 12 = R\$
- Item 13 = R\$
- Item 14 = R\$
- Item 15 = R\$



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

OBS: Esta planilha é simplesmente o modelo para demonstração de custos, portanto, cada licitante apresentará a sua própria planilha, devendo descrever o material e a marca ofertada, para fins exclusivos de identificação do produto, de forma clara.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À Sra. Presidente da Comissão Especial de Licitação da CNEN/SP-IPEN instalada na sala da Gerência de Contratos e Convênios – GCC.

A (nome da empresa);

CNPJ.:, sediada,

Bairro, Cidade,

Estado, declara , sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Cidade (UF), de de 2015.

Assinatura do Signatário
(Cargo)



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ANEXO V

Registro De Visita Técnica

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para ensaios microbiológicos no controle de qualidade de radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP

Responsável (IPEN):

São Paulo, ___ de _____ de 2017.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

1 - DADOS DA VISITA TÉCNICA			
Título: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para ensaios microbiológicos no controle de qualidade de radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP			
Área Temática Principal (Assinalar apenas uma Área Temática, aquela que melhor define o problema que deu origem ao Projeto).			
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Cultura	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Direitos Humanos e Justiça	<input checked="" type="checkbox"/>	Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Trabalho
Data de realização:			
Local da realização			

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Coordenadores (Servidores)	
Nome	JAIR MENGATTI
Telefone (s)	(11) 3133-9529
E-Mail	mengatti@ipen.br
Nome	PAULO SÉRGIO GALIAZZI MENEGHETTI
Telefone (s)	(11) 3133-8957
E-Mail	psgmeneg@ipen.br
Curso	
Nome	
Telefone (s)	
E-Mail	
Curso	



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

4 - APRESENTAÇÃO

1. Serão apresentadas todas as condições físicas e técnicas peculiares e relevantes para a execução do contrato, que não puderam ser expressas de modo detalhado e específico na descrição do objeto apresentada neste edital de Pregão Eletrônico.
2. Verificação das condições técnicas exigidas, para um correto dimensionamento, levando-se em conta as características particulares do Objeto, que deverão ser consideradas para a sua elaboração. O que contribui, também, para confecção de uma Proposta Técnico-comercial mais assertiva, quanto às especificações técnicas requisitadas e com um valor real de mercado, garantindo um processo licitatório mais fluente e eficaz com um fornecimento que atenda às necessidades do Centro de Radiofarmácia-IPEN-CNEN/SP;
3. Necessidade do conhecimento sobre os processos produtivos, controle de qualidade e garantia de qualidade dos radiofármacos e atendimento aos requisitos normativos relativos a este processo licitatório;
4. Apresentação do Organograma do Centro de Radiofarmácia-IPEN-CNEN/SP;

5 – ROTEIRO DA VISITA

- Recepção na sala de reuniões do centro de Radiofarmacia, para explanação do Edital Licitatório.
- Visita às áreas de produção (Celas de produção de radiofármacos)
- Visita às áreas de produção (Ala Quente)



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

6 – OBSERVAÇÕES E QUESTIONAMENTOS:

*Declaro ter tomado conhecimento de todas as informações, imprescindíveis, para melhor precificação de proposta técnico-comercial que não venha gerar prejuízos ou riscos para Administração e Contratada:

CNPJ: _____

Denominação Social: _____

Representante da licitante (nome completo): _____

Representante da licitante (assinatura): _____

São Paulo , ____ de _____ de 2017.

Responsável pela Visita Técnica (IPEN)